



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SESIMBRA

CONCELHO SESIMBRA

Índice

Índice Tabelas.....	3
Lista de Acrónimos	6
Legislação Estruturante	11
Registo de Atualizações e Exercícios.....	17
PARTE I – ENQUADRAMENTO	18
1. Introdução	19
2. Finalidade e Objetivos	21
3. Tipificação dos Riscos	22
4. Critérios para ativação	23
PARTE II – EXECUÇÃO	26
1. Estruturas	27
1.1. Estrutura de direção política	28
1.2. Estrutura de coordenação política	29
1.3. Estrutura de Comando Operacional.....	31
1.3.1. Comandante de Operações de Socorro	31
1.3.2. Posto de Comando Operacional.....	31
2. Responsabilidades.....	35
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	35
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	40
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	50
3. Organização.....	62
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional.....	62
3.1.1. Rede Rodoviária	62
3.1.2. Rede Marítima.....	62
3.1.3. Rede de Transporte Aéreo	63
3.1.4. Rede de Telecomunicações.....	63
3.1.5. Sistemas de Abastecimento de Água	63
3.1.6. Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis. 64	
3.1.6.1 Rede Elétrica.....	64
3.1.6.2 Combustíveis	64
3.1.7. Elementos Estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro	65

3.2. Zonas de Intervenção	68
3.2.1. Zona de Sinistro	69
3.2.2. Zona de Apoio	69
3.2.3. Zona de Concentração e Reserva	69
3.2.4. Zona de Receção de Reforços	70
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios	70
3.3.1. Mobilização de Meios	70
3.3.2 Sustentação Operacional	71
3.4. Notificação Operacional	72
4. Áreas de Intervenção	73
4.1. Gestão Administrativa e Financeira	74
4.2. Reconhecimento e Avaliação	78
4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	78
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica	79
4.3. Logística	82
4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção	82
4.3.2 Apoio Logístico às Populações	84
4.4. Comunicações	88
4.5. Informação Publica	91
4.6. Confinamento e/ou evacuação	93
4.7. Manutenção da Ordem Pública	97
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vitimas	101
4.8.1 Emergência Médica	101
4.9. <i>Socorro e Salvamento</i>	108
4.10 Serviços Mortuários	111
PARTE III – EXECUÇÃO	118
1. Inventário de Meios e Recursos - Componente Reservada	119
1.1. Camara Municipal de Sesimbra	119
1.2. Juntas de Freguesia	119
1.3. Corpo Bombeiros	119
1.4. GNR	119
1.5. Policia Maritima	119
1.6. Entidades Privadas	119

2.	Lista de Contatos - Componente Reservada.....	119
2.1.	Comissão Municipal de Proteção Civil de Sesimbra	119
2.2.	Camara Municipal de Sesimbra	119
2.3.	Juntas de Freguesia.....	119
2.4.	Agentes de Proteção Civil	119
2.5.	Organismos e Entidades de Apoio	119
2.6.	Escolas Publicas e Privadas.....	119
3.	Modelos.....	120
3.1.	Modelos de Relatórios	120
3.2.	Modelos de Requisições.....	120
3.3.	Modelos de Comunicações	121
3.4.	Outros Modelos.....	121
4.	Lista de Distribuição do Plano	122
4.1.	Serviços de Proteção Civil	122
4.2.	Comissão Municipal de Proteção Civil de Sesimbra.....	122
4.3.	<i>Organismos e Entidades de Apoio</i>	122
5.	Anexos.....	123
	Anexo I – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano.....	123
1.	Estratégias Gerais.....	124
2.	<i>Estratégias Específicas</i>	124
	Anexo II – Mapas.....	131

Índice Tabelas

TABELA 1 - MATRIZ DE RISCO CONCELHO DE SESIMBRA	22
TABELA 2 - CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO DO PLANO	24
TABELA 3 - RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL.....	40
TABELA 4 - RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	49
TABELA 5 - RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	61
TABELA 6 - REDE VIÁRIA	62
TABELA 7 - AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	65
TABELA 8 - EQUIPAMENTOS ESCOLARES	66
TABELA 9 - INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS.....	66
TABELA 10 - OUTROS EQUIPAMENTOS/INFRAESTRUTURAS	67
TABELA 11 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	76

TABELA 12 - MODELOS DE CARTÃO DE SEGURANÇA E FICHAS DE CONTROLO DIÁRIO	77
TABELA 13 - EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO	79
TABELA 14 - EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.....	81
TABELA 15 - APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	84
TABELA 16 - APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES.....	88
TABELA 17 - COMUNICAÇÕES	90
TABELA 18 - INFORMAÇÃO PÚBLICA	93
TABELA 19 - CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO.....	97
TABELA 20 - MANUTENÇÃO ORDEM PÚBLICA	101
TABELA 21 - EMERGÊNCIA MÉDICA	105
TABELA 22 - APOIO PSICOLÓGICO	108
TABELA 23 - SOCORRO E SALVAMENTO	111
TABELA 24 - SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	117

Índice Gráficos

GRÁFICO 1- ESTRUTURAS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO	28
GRÁFICO 2 - ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO).....	32
GRÁFICO 3 - DIAGRAMA DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO	68
GRÁFICO 4 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	73



Título: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Plano Geral

Versão: Versão 2

Lista de Acrónimos	
AA	Área de Atuação
AE	Autoestrada
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AM	Autoridade Marítima
AML	Autoridade Marítima Local
ANA	Aeroportos de Portugal
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
ANBP	Associação Nacional de Bombeiros Profissionais
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
APSS	Administração dos Portos de Setubal e Sesimbra
ARSLVT	Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo
AT	Alta Tensão
BAL	Base de Apoio Logístico
BT	Baixa Tensão
BTE	Baixa Tensão Especial
CAPIC	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social

CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Coordenador Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGT	Direção Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DR	Diário da República
DVI	Disaster Victim Identification Team
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EM	Estrada Municipal
EMGFA	Estado
Maior	General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
EP	Estradas de Portugal
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVm	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FA	Forças Armadas
FEB	Força Especial de Bombeiros
FS	Forças de Segurança
GDH	Grupo Data Hora
GIPS	Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro

GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
HF	High Frequency
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
IGT	Instrumentos de Gestão do Território
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IRN	Instituto de Registos e Notariado
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
JF	Junta de Freguesia
JI	Jardim de Infância
LIVEX	Live Exercise
MAT	Muito Alta Tensão
MP	Ministério Público
MT	Média Tensão
NecPro	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDE	Plano Distrital de Emergência
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
Pm	Post Mortem



PMA	Posto Médico Avançado
PNA	Parque Natural da Arrábida
PIDFCI	Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
POC	Programa da Orla Costeira
POM	Plano Operacional Municipal
POOC	Plano de Ordenamento da Orla Costeira
POVT	Programa Operacional de Valorização do Território
PSP	Polícia de Segurança Pública
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REN	Reserva Ecológica Nacional
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMM	Serviço Móvel Marítimo
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
SMT	Serviço Móvel Terrestre
TO	Teatro de Operações
TST	Transportes Sul do Tejo
TTX	Exercício de decisão
UHF	Ultra High Frequency
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
VHF	Very High Frequency
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População



ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

Legislação Estruturante	
✓	Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna
✓	Lei 27/2006, de 03 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º80/2015, de 03 de agosto, que republica o diploma – Lei de Bases de Proteção Civil
✓	Decreto- Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 114/2011 de 30 novembro, e pelo Decreto-lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
✓	Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal
✓	Resolução da comissão nacional de proteção civil n.º30/2015, de 07 de maio – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil
Legislação Técnico-Operacional	
✓	Despacho 3317 A/2018, de 03 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações
✓	Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro - Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
✓	Decreto-lei 112/2008, de 01 de julho – Conta Emergência
✓	Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
✓	Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia
✓	Portaria 1358/2007, de 15 de outubro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
✓	Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional

✓ Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
✓ Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
✓ Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
✓ Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência
Legislação Orgânica
✓ Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
✓ Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil
✓ Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
✓ Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
✓ Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional
✓ Lei 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
✓ Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
✓ Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército
✓ Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea
✓ Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha
✓ Decreto-Lei 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-



Lei 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional
✓ Lei 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional
✓ Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil
✓ Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
✓ Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
✓ Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
✓ Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
✓ Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
✓ Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação
✓ Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social
✓ Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
✓ Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
✓ Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente
✓ Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
✓ Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
✓ Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à

criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade
✓ Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
✓ Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
✓ Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros
✓ Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros
✓ Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB)
Legislação Concorrente
✓ Lei 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
✓ Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
✓ Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais
✓ Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio e pela Lei 76/2017 de 17 de agosto – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
✓ Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)

✓ Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro
✓ Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
✓ Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
✓ Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, “Intervenção”, da Diretiva 96/29/EURATOM
✓ Decreto-Lei 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro – Proteção contra Radiações Ionizantes
✓ Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas
✓ Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água
✓ Lei 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
✓ Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
✓ Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
✓ Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, DL n.º 223/2009, de 11/09,e pelo DL n.º 278/2009, de 02/10, e Lei n.º 3/2010, de 27/04,e DL n.º 131/2010, de 14/12, e Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, e DL n.º 149/2012, de 12/07,e DL n.º 214-G/2015, de 02/10, e pelo DL n.º 111-B/2017, de 31/08 – Código dos Contratos Públicos

Legislação Diversa	
✓	Resolução 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
✓	Resolução 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
Comunicações	
✓	Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
✓	Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas
✓	Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
✓	Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão
✓	Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum



Registo de Atualizações e Exercícios

Versão	Tipo Alteração	Datas				
		Alteração	Consulta Publica	Parecer CMPC	Aprovação ANPC	Publicação DR
1	Elaboração do PMEPC	1999				
2	Revisão Total do PMEPC (Resolução CNPC n.º 30/2015)	2017	05/04/2018	18/06/2018		

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sesimbra

Tipo de Exercício			Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Org. Ent. Envolvidas	Meios e Recursos Envolvidos	Ensinamentos Recolhidos
TTX	CPX	LivEx							



PARTE I – ENQUADRAMENTO

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sesimbra adiante designado PMEPC é um plano de carácter geral, sendo elaborado de acordo com as diretivas emanadas da comissão nacional da proteção civil, para enfrentar a generalidade das situações de emergência que ocorram no âmbito municipal.

É objetivo deste plano adequar medidas que visem atenuar os efeitos dos danos humanos e materiais decorrentes de situações de emergência, bem como identificar os meios e recursos mobilizáveis, definir as responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas com competências no domínio da proteção civil, os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos utilizáveis, bem como a definição da estrutura operacional das ações a desenvolver em caso de emergência.

O diretor do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, com possibilidade de delegação, em caso de ausência ou impedimento. Compete ao diretor do plano assegurar a direção e coordenação do mesmo e adotar as medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível das condições mínimas de normalidade.

O presente plano é uma revisão ao plano municipal de emergência aprovado em 24 de novembro de 1999, com atualização a 06 de Junho de 2002. Foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela resolução n.º 30/2015 de 07 de maio relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Todos os intervenientes no PMEPC, nomeadamente os responsáveis da Câmara Municipal de Sesimbra, os agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio do sistema de proteção civil, devem ter conhecimento do plano, e exercitar o seu conteúdo, a fim de obterem um eficiente e eficaz desempenho operacional.

O Plano Municipal de Emergência abrange o concelho de Sesimbra que se localiza no distrito de Setúbal e pertence à sub-região (NUT III) Península de Setúbal, tendo uma área de 195,72 km². De acordo com a reorganização administrativa do território (Lei 11-A/2013), o município integra três freguesias: Sesimbra (Santiago), Sesimbra (Castelo) e Quinta do Conde.

O concelho é ladeado pelo Oceano Atlântico a oeste e a sul, a norte faz fronteira com os concelhos de Almada, Seixal e Barreiro e a este com o concelho de Setúbal.

No âmbito dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, este plano articula-se com o plano diretor municipal (PDM) que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo.

No âmbito dos Planos de Proteção Civil e outros, este Plano articula-se com:

- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do distrito de Setúbal;
- Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML);
- Plano intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI) de Palmela, Setúbal e Sesimbra;
- Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos de Almada, Setúbal, Barreiro e Seixal;
- Plano de Emergência de Salvamento Barra do Porto de Sesimbra ;
- Plano Mar Limpo.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o PMEPC de Sesimbra entra formalmente em vigor no 1º dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação no Diário da República, e será revisto no máximo após cinco anos da sua entrada em vigor ou atualizado sempre que se considere necessário.

2. Finalidade e Objetivos

Tendo como conceito base de atuação o disposto no Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de Maio, que define o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), enquanto resposta organizada a uma situação de emergência, serão definidas as estruturas de coordenação, direção, comando e controlo e regulada a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações, respeitando o âmbito de aplicação dos seus planos de contingência e as suas áreas de jurisdição.

São objetivos deste plano:

- a) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- b) Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- c) Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- d) Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- e) Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- f) Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- g) Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- h) Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de auto proteção mais convenientes;
- i) Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis numa determinada zona, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;

3. Tipificação dos Riscos

Com o objetivo de poder dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o concelho de Sesimbra, foi estudada a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o seu impacto na população, ambiente e impacto socioeconómico.

Foi realizado um estudo de identificação e caracterização dos riscos do município de Sesimbra pela empresa Municipia, S.A., através do qual foi possível construir as matrizes de risco abaixo indicadas que se baseiam no grau de gravidade e probabilidade associados ao risco em análise.

GRAU DE PROBABILIDADE	Probabilidade Elevada			Inc.Flor.		
	Probabilidade Média-Alta		Galg.Costeiro	Cheias Inund. Erosão costeira Mov.Mass.Vert		
	Probabilidade Média		Secas Ac.Rodov. Inc. Urb. Inc.C.Hist.	Ondas calor		
	Probabilidade Média-Baixa		Ondas frio Acid.T.M.Per. Colapso de Estruturas	Sismos		
	Probabilidade Baixa	Nevões Emerg. Rad.	Acidentes Marítimos Acid. Ind.Sub.Perig.	Tsunami Acidentes Aéreos		
		Gravidade Residual	Gravidade Reduzida	Gravidade Moderada	Gravidade Acentuada	Gravidade Crítica
GRAU DE GRAVIDADE						

Tabela 1 - Matriz de Risco Concelho de Sesimbra

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Emerg.Rad.- Emergências radiológicas; **Galg.Costeiro-** Galgamentos costeiros; **Ac.Rodov.-** Acidentes rodoviários; **Inc.Urb.-** Incêndios urbanos; **Inc.C.Hist.-** Incêndios no centro histórico; **Acid.T.M.Per.-** Acidentes transporte matérias perigosas; **Acid.Ind.Sub.Perig.-** Acidentes em indústrias com substâncias perigosas; **Inc.Flor.-** Incêndios florestais; **Cheias Inund.-** Cheias e Inundações; **Mov.Mass.Vert.-** movimentos de massa em vertentes

4. Critérios para ativação

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para a ativação/desativação do plano municipal de proteção civil recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil.

Tendo em consideração a natureza do acidente grave ou catástrofe, a CMPC poderá ser convocada com carácter de urgência e reunir sobre a forma de composição reduzida deliberando sem a maioria dos seus membros, por uma questão de agilidade do processo. Nesta situação excecional a comissão delibera por maioria simples de votos dos presentes e a sua deliberação será ratificada pelo plenário de comissão logo que possível.

A ativação e desativação do PMEPC será divulgada através dos órgãos de comunicação social locais, no site da Camara Municipal de Sesimbra (www.cm-sesimbra.pt), para além da comunicação ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal (CDOS) e aos municípios vizinhos de Almada, Setúbal, Seixal e Barreiro. A comunicação ao CDOS e SMPC dos municípios vizinhos será feita através de correio eletrónico (e-mail) e/ou mensagem telefónica (sms), sendo posteriormente confirmada via telefone.

Os critérios gerais para ativação do plano são os seguintes:

- 5% da área territorial coberta pelo plano afetada por acidente grave ou catástrofe
- Efeitos significativos na população provocando:
 - >5 mortos; >20 feridos; >30 desalojados; >10 desaparecidos ou isolados;
- Danos significativos nos bens e patrimónios, com :
 - >10 habitações danificadas; >2 edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados; >3 edifícios de interesse municipal
- Danos nos serviços e infraestruturas, com suspensão do fornecimento de água, energias ou telecomunicações durante 48 horas
- Descargas de matérias perigosas em aquíferos no solo ou libertação de matérias perigosas para a atmosfera, que produzam danos severos na atividade normal do município,

- Destruição de zonas florestais com área superior a 20 hectares
- Evento sísmico de magnitude 6,1 escala Richter, sentido com estimativa de intensidade de VII na escala de Mercalli Modificada

Tabela 2 - Critérios de Ativação do plano

São acidentes graves ou catástrofes passíveis de originar a ativação automática do plano:

- ✓ Cheias suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais, e eventualmente vítimas e desalojados, que tenham impacto nas condições de vida e tecido socioeconómico, que perturbem nomeadamente, o normal funcionamento das instituições, dos transportes e vias de comunicação, o abastecimento de água, eletricidade, gás, comunicações e outros bens essenciais às populações;
- ✓ Aluimentos, deslizamentos e desprendimentos de solos e pedras que ponham em perigo vidas humanas, originem desalojados, destruição de infraestruturas, interrupção do abastecimento de água, eletricidade e outros bens de consumo, e cuja avaliação evidencie um perigo elevado para as populações, bens e ambiente, necessitando de medidas de contenção imediatas;
- ✓ Ciclones e tempestades com eventuais consequências devastadoras, que ponham em perigo vidas humanas, provoquem elevados prejuízos materiais, afetem intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico, o normal funcionamento das instituições e serviços, nomeadamente transportes, vias de comunicação, abastecimento de água, eletricidade, gás e comunicações e requeiram um esforço coordenado subjacente de recuperação;
- ✓ Incêndios urbanos, industriais e florestais com impacto na vida das populações, cuja avaliação suscita medidas urgentes imediatas, como por exemplo a intervenção célere das empresas responsáveis pela distribuição da água, energia elétrica, distribuição de gás e o apoio local de unidades de socorro para prestação de cuidados de saúde de urgência na área de ocorrência, reforços externos, medidas de contenção imediatas e de reposição das condições de vida e normalidade do tecido económico;
- ✓ Ataque terrorista com vítimas, elevados prejuízos materiais, cujas proporções requeiram uma intervenção imediata e coordenada de socorro, busca e salvamento, evacuação, segurança de área, apoio de agentes especializados,



cuidados especiais de saúde e de apoio psicológico, apoio a desalojados, medidas de recuperação urgentes para reposição da normalidade



PARTE I I – EXECUÇÃO

1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro a nível municipal.

A organização das operações de proteção civil respeita as normas e procedimentos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), de modo a assegurar que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

Neste contexto é intenção do diretor do plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos do concelho, assim como de outros que, eventualmente possam ser necessários;
- Garantir em permanência a direção e coordenação das operações de âmbito municipal, solicitando sempre que a situação o justifique, o apoio do nível Distrital
- Desenvolver atividades de informação à população, com vista ao seu esclarecimento nas ações de autoproteção.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

Na figura seguinte apresentam-se as estruturas a nível distrital e municipal e a forma com se relacionam.

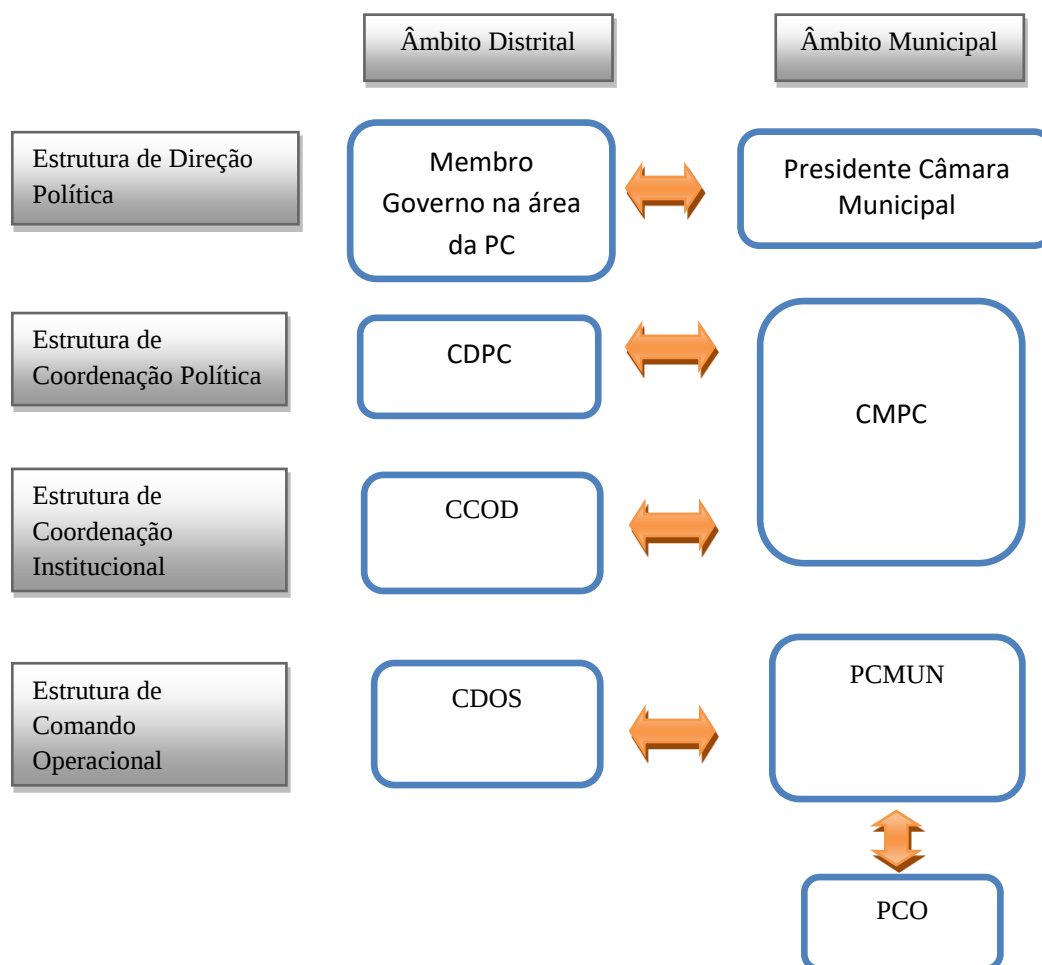


Gráfico 1- Estruturas de direção e coordenação

1.1. Estrutura de direção política

A direção política é assegurada pelo presidente da Camara Municipal de Sesimbra, que é o diretor do plano municipal de emergência de proteção civil e a autoridade máxima ao nível da proteção civil municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo vereador do pelouro da proteção civil.

1.2. Estrutura de coordenação política

A coordenação política e institucional do PMEPC é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo como principais competências e composição as constantes dos nº 2 do artigo 40º e do artigo 41º da Lei de Bases de Proteção Civil e do artigo 3º da Lei nº 65/2007.

Compete à comissão municipal de proteção civil:

- Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, acompanhar a sua execução e remeter o mesmo para aprovação à comissão nacional de proteção civil
- Acionar o plano municipal de emergência, quando tal se justifique
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos
- Garantir que as entidades e instituições que integram a comissão acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil
- Desencadear as ações previstas no PMEPC e assegurar a conduta das operações de proteção civil dele decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social

O local de funcionamento da comissão é nas instalações da proteção civil de Sesimbra, sito na Rua Cândido dos Reis n.º103 A.

No município de Sesimbra a comissão municipal proteção civil é composta pelas seguintes entidades:

- O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, que preside
- O vereador da proteção civil de Sesimbra
- O coordenador municipal da proteção civil
- Um elemento de comando do corpo de bombeiros voluntários de Sesimbra

- O comandante do destacamento da GNR de Setúbal
- O capitão de porto de Setúbal
- O diretor do hospital de São Bernardo em Setúbal
- O diretor do agrupamento de centros de saúde de ACES Arrábida, Setúbal
- O Representante do Instituto de Segurança Social, I.P
- Um representante das juntas de freguesia, designado pela assembleia municipal
- Representantes de outras entidades e serviços existentes no município cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com a situação em concreto, contribuir para as ações de proteção civil

As reuniões ordinárias serão convocadas por ofício ou correio eletrónico. Em caso de reuniões extraordinárias será enviada convocatória por correio eletrónico e confirmada a presença através de contato telefónico.

A lista nominal dos membros da comissão municipal de proteção civil será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que deverão enviar ao GMPC quaisquer alterações à mesma.

1.3. Estrutura de Comando Operacional

1.3.1. Comandante de Operações de Socorro

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso. Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, os capitães dos portos assumem a função de COS em estreita articulação com o CDOS, sem prejuízo das competências nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

1.3.2. Posto de Comando Operacional

Em cada TO existirá um posto de comando operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões:

- A recolha e tratamento operacional das informações
- A preparação das ações a desenvolver
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos
- O controlo da execução das ordens
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues
- A gestão dos meios de reserva
- Garantir a ligação e atualização da situação com a CMPC através da PCmun
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública

O PCO é organizado em três células: célula de planeamento, célula de operações e célula de logística, permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto, sendo que cada célula tem um responsável nomeado pelo COS.

O COS é ainda assessorado diretamente por três oficiais, um oficial para a segurança, uma oficial para as relações públicas e um oficial para a ligação com outras entidades.

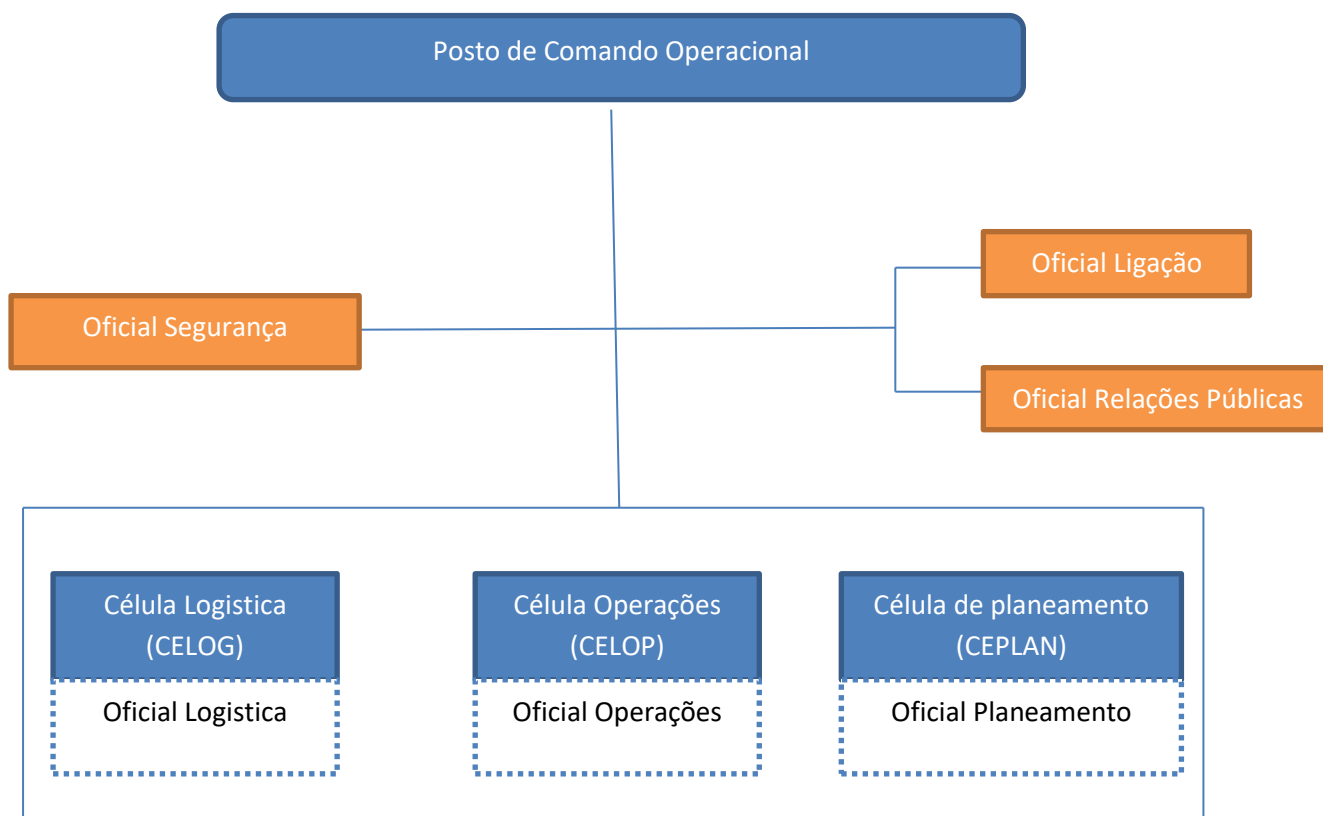


Gráfico 2 - Organização do posto de comando Operacional (PCO)

Ao nível municipal é constituído um PCMun que garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O posto de Comando municipal é montado com apoio do GMPC.

As principais missões do PCMun são:

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Garantir permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;

- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e da ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias, para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover a retirada primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Garantir a assistência e bem-estar às populações e a reunião de famílias;
- Garantir o apoio psicossocial;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às ações de mortuária;
- Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

O PCMun será montado junto da CMPC nas instalações da proteção civil de Sesimbra, em situações que seja aconselhável a sua montagem junto da zona de sinistro o PCMun será montado em estrutura móvel cedida pelo GMPC.

O responsável pela coordenação do PCMun é o Coordenador Municipal da Proteção Civil ou o seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara. Tem por missão dirigir e coordenar a intervenção das diversas áreas que integram a resposta a situações de emergência do concelho de Sesimbra, mantendo em simultâneo uma articulação operacional com o Diretor do Plano e com o Comandante Operacional Distrital, através do CDOS.

Compete ao Coordenador Municipal da Proteção Civil:

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram no concelho;
- Dirigir e coordenar as várias áreas de intervenção definidas no âmbito da ativação do PMEPC, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de mais de um corpo de bombeiros;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com o comandante do corpo de bombeiros

O PCMun reporta operacional e permanentemente ao Posto de Comando Distrital, se estiver em funcionamento, ou na sua ausência ao CDOS.



2 Responsabilidades

2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidade	Responsabilidades
Gabinete Municipal de Proteção Civil (GMPC)	✓ Assegurar o funcionamento do respetivo PCMun e assegurar os meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem de uma estrutura de resposta operacional ao nível municipal; ✓ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; ✓ Garantir a desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; ✓ Assegurar a sinalização a nível municipal relativa a cortes de estradas, bem como as vias alternativas; ✓ Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; ✓ Assegurar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações; ✓ Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica; ✓ Garantir a montagem e gestão dos locais de recolha e armazenamento de dádivas; ✓ Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; ✓ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; ✓ Proceder de forma contínua ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos ao Diretor do Plano. ✓ Assegurar o apoio psicossocial à população



Entidade	Responsabilidades
Camara Municipal de Sesimbra (CMS)	A camara municipal dá apoio técnico e logístico ao serviço municipal de proteção civil, através de toda a sua estrutura orgânica, nomeadamente: <u>DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</u> ✓ Dirige e coordena a mobilização de recursos humanos para apoio às operações de proteção civil <u>DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E LOGISTICA:</u> ✓ Manutenção/reparação de rede viária, cortes de trânsito e sinalização ✓ Apoio aos agentes de proteção civil, nomeadamente agentes de segurança, no sentido de se promoverem ações de gestão de circulação de tráfego e hierarquização das vias. ✓ Disponibilização de máquinas e veículos necessários às operações de socorro ✓ Manutenção do parque automóvel e maquinaria ✓ Assegura o apoio técnico nas redes de comunicações necessárias para o funcionamento da CMPC ✓ Avaliação do edificado e estruturas afetadas pelos acontecimentos ✓ Definição de prioridades nas ações de estabilização de edifícios ✓ Realização de obras e empreitadas de emergência ✓ Avaliação da segurança e preservação do património histórico (em conjunto com os técnicos da divisão de cultura, museus e património) <u>GABINETE DE PROJETOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS e DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEAMENTO URBANISTICO</u> ✓ Avaliação do edificado e estruturas afetadas pelos acontecimentos ✓ Definição de prioridades nas ações de estabilização de edifícios



- ✓ Realização de obras e empreitadas de emergência
- ✓ Avaliação da segurança e preservação do património histórico (em conjunto com os técnicos da divisão de cultura, museus e património)

DIVISÃO DE AMBIENTE URBANO:

- ✓ Apoio na remoção e corte de espécies arbóreas
- ✓ Apoio na preservação e tratamento do ambiente
- ✓ Disponibiliza meios materiais e maquinaria de apoio às operações de socorro
- ✓ Realização de funções de limpeza e higiene urbana
- ✓ Realiza operações de desinfestação
- ✓ Recolha de resíduos sólidos

DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

- ✓ Manutenção das redes de esgoto
- ✓ Avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos essenciais ao consumo das populações afetadas
- ✓ Garante a mobilização de meios humanos em caso de necessidade de intervenção na rede e estações de tratamento
- ✓ Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações elevatórias
- ✓ Assegura o controlo da qualidade da água na rede
- ✓ Repõe, com caráter prioritário, o abastecimento de água junto das populações



GABINETE MÉDICO VETERINÁRIO

- ✓ Coordenação técnica das ações de recolha e captura de animais

UNIDADE FUNCIONAL DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

- ✓ Preparação e divulgação de avisos e comunicados de acordo com as indicações do PCMun
- ✓ Gestão das relações com os órgãos de comunicação social
- ✓ Garante o cumprimento de regras protocolares
- ✓ Apoio técnico dentro das suas competências à CMPC e ao PCMun

GABINETE JURIDICO

- ✓ Garante a acessoria jurídica ao diretor do plano

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

- ✓ Garante acessoria ao diretor do plano

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- ✓ Assegura o apoio financeiro e de contratação pública necessário às operações de proteção civil e restabelecimento da normalidade

GABINETE DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS DA INFORMAÇÃO



- ✓ Assegura o apoio técnico e material na área da informática, necessário ao suporte das operações de socorro

UNIDADE FUNCIONAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

- ✓ Apoia no âmbito das suas competências técnicas, o GMPC no decorrer das operações de socorro

PROJETO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- ✓ Apoia no âmbito das suas competências técnicas, o GMPC no decorrer das operações de socorro

GABINETE DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

- ✓ Apoio social, realojamento, obtenção e distribuição de alimentos e bens de primeira necessidade em articulação com os serviços de segurança social, IPSS locais e outras instituições do concelho
- ✓ Disponibiliza apoio psicossocial às populações afetadas em coordenação com o GMPC
- ✓ Gestão de voluntários

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- ✓ Coordenação do acesso e utilização de estabelecimentos escolares definidos no âmbito de apoio à emergência
- ✓ Disponibiliza apoio psicossocial às populações afetadas em coordenação com o GMPC
- ✓ Coordenação do acesso e utilização dos equipamentos desportivos definidos no âmbito do apoio à emergência

GABINETE MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DIVISÃO DE CULTURA E BIBLIOTECAS

- ✓ Apoio psicossocial e sociocultural às crianças afetadas pela emergência



Entidade	Responsabilidades
Juntas de Freguesia	✓ Disponibilização de meios humanos e materiais para apoio às operações de socorro ✓ Apoio no recenseamento e registo da população afetada ✓ Apoio logístico à população afetada dentro da sua área de intervenção ✓ Apoio na recolha e armazenamento de dádivas (roupas, alimentos, e outros bens de primeira necessidade) ✓ Gestão de voluntários para atuação imediata, de acordo com as áreas a necessitar de intervenção ✓ Apoio na criação de pontos de concentração de feridos e de população ileso ✓ Colaboração na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos serviços de comunicação do município ✓ Colaboração com os serviços da camara na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, desobstrução de vias, demolição e remoção de destroços, corte e remoção de espécies arbóreas, no respetivo espaço geográfico

Tabela 3 - Responsabilidades dos serviços de proteção civil

2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Entidade	Responsabilidades
	✓ Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens ✓ Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica



Bombeiros Voluntários de Sesimbra	✓ Socorro a náufragos e buscas subaquáticas ✓ Colaborar nas ações de aviso à população ✓ Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço ✓ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço ✓ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados ✓ Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria ✓ Colaborar na montagem de Postos de Comando ✓ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro ✓ Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas ✓ Executar as ações de distribuição de água potável às populações ✓ Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, apoio logístico à população e a outras forças operacionais ✓ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública ✓ Participar na reabilitação das infraestruturas ✓ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas
Entidade	Responsabilidades
	✓ Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais ✓ Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial ✓ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional



Guarda Nacional Republicana (GNR)	✓ Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados ✓ Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo ✓ Disponibilizar apoio logístico ✓ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente ✓ Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados ✓ Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves ✓ Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais ✓ Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera ✓ Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense
---	---



	✓ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Antemortem e Post-mortem; ✓ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); ✓ Proteger a propriedade privada contra atos de saque ✓ Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas ✓ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” ✓ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação ✓ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações ✓ Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais ✓ Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves ✓ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados ✓ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas ✓ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil “ Considerando uma eventual passagem ao estado de sitio ou de emergência, as forças da guarda nacional republicana são colocadas na dependência operacional do Exmo. Senhor Chefe de Estado Maior General das Forças Armadas, através do
--	--



	seu comandante geral”
--	-----------------------

Entidade	Responsabilidades
Autoridade Marítima Local Capitania do Porto de Setubal	✓ Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição ✓ Executar reconhecimentos marítimos e fluviais ✓ Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro ✓ Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar ✓ Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição ✓ Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição ✓ Proteger a propriedade privada contra atos de saque ✓ Restringir, condicionar a circulação e abrir corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; ✓ Apoiar a evacuação/ movimentação de populações em perigo ✓ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional ✓ Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência



Comando Local da Policia Marítima	✓ Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo ✓ Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes ✓ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m) ✓ Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades ✓ Cooperar na recuperação das capacidades portuárias ✓ Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais ✓ Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades ✓ Promulgar avisos à navegação ✓ Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas ✓ Disponibilizar apoio logístico ✓ Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência ✓ Efetuar reconhecimento subaquático ✓ Efetuar a ligação entre o Sistema de Proteção Civil e as Administrações Portuárias tendo em vista as capacidades logísticas disponíveis dos portos
---	---



Entidade	Responsabilidades
Forças Armadas (FA)	A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. A pedido da ANPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em: ✓ Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.) ✓ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios ✓ Apoiar a evacuação de populações em perigo ✓ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados ✓ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro ✓ Abastecer de água as populações carenciadas ✓ Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária ✓ Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares ✓ Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde ✓ Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios



	✓ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações ✓ Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado ✓ Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional ✓ Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas ✓ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública ✓ Reabilitar as infraestruturas
Entidade	Responsabilidades
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	✓ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas ✓ Assegura a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA) ✓ Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas ✓ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino ✓ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde



Entidade	Responsabilidades
Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)	✓ Promover a segurança aeronáutica ✓ Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca salvamento ✓ Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna ✓ Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas ✓ Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis
Entidade	Responsabilidades
Centro Hospitalar de Setubal, EPE Hospital de São Bernardo	✓ Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; ✓ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; ✓ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano ✓ Colaborar no apoio psicológico à população afetada que ocorre ao centro hospitalar; ✓ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária, através do gabinete médico-legal, instituto de medicina legal; ✓ Prestar assistência médica e medicamentosa à população, que ocorre ao centro hospitalar; ✓ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; ✓ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;



Agrupamento de Centros de Saúde ACES Arrábida	✓ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; ✓ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável. ✓ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; ✓ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; ✓ Colaborar nas operações de regresso das populações; ✓ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada. ✓ Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública ✓ Mobilizar elementos para integrar equipas responsáveis por avaliação de vítimas mortais (ERAV-m), no âmbito das competências da autoridade de saúde nacional
---	---

Tabela 4 - Responsabilidades dos agentes de proteção civil



2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Entidade	Responsabilidades
Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sesimbra (RAHBVS)	✓ Disponibilizar meios, recursos e pessoal; ✓ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil; ✓ Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; ✓ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros
Entidade	Responsabilidades
Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal (CDSS)	✓ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes ✓ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população ✓ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população ✓ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos ✓ Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no (s) Centro (s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação



	✓ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais ✓ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento ✓ Colaborar nas ações de movimentação das populações
Entidade	Responsabilidades
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) Delegação de Setúbal	✓ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; ✓ Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; ✓ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; ✓ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; ✓ Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); ✓ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios



Entidade	Responsabilidades
Ministério Público (MP)	✓ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; ✓ Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Antemortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; ✓ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; ✓ Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
Entidade	Responsabilidades
Instituto dos Registos e Notariado (IRN)	✓ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada



Entidade	Responsabilidades
Polícia Judiciária (PJ)	✓ Apoiar nas ações de combate à criminalidade ✓ Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica ✓ Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF ✓ Gerir a informação Antemortem e Post-mortem no Centro de Conciliação de Dados ✓ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m) ✓ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira
Entidade	Responsabilidades
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	✓ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros ✓ Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres ✓ Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves ✓ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros ✓ Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências ✓ Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades



	✓ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar ✓ Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas ✓ Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias
Entidade	Responsabilidades
Empresas de Segurança Privada	✓ Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos ✓ Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados
Entidade	Responsabilidades
Misericórdia de Sesimbra e IPSS's	✓ Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados ✓ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais ✓ Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas ✓ Disponibilizar locais de alojamento para deslocados ✓ Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar



Entidade	Responsabilidades
Agrupamentos de Escuteiros	✓ Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência ✓ Colaborar no aviso às populações ✓ Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos ✓ Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades ✓ Apoiar a gestão de campos de deslocados
Entidade	Responsabilidades
Organizações de Radioamadores	✓ Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades ✓ Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades ✓ Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação ✓ Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados ✓ Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento



Entidade	Responsabilidades
Outras Organizações Não Governamentais (ONG)	✓ Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas confinadas ✓ Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando ✓ Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de comunicações ✓ Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros ✓ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos ✓ Colaborar na montagem de Postos de Comando
Entidade	Responsabilidades
Infraestruturas de Portugal (IP, S.A)	✓ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias ✓ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas de tráfego ✓ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias ✓ Manter o registo atualizado das vias ✓ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança ✓ Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e segurança rodoviária ✓ Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança ✓ Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existente, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro



	✓ Manter um registo atualizado dos meios disponíveis
Entidade	Responsabilidades
Empresas de Transporte Rodoviário (TST)	✓ Mantém o PCMun informado da situação na respetiva rede de transportes ✓ Garante a disponibilidade e/ou o transporte das populações a evacuar ✓ Disponibiliza meios rodoviários para transporte das populações
Entidade	Responsabilidades
Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS)	✓ Controla e gere o tráfego marítimo na área portuária ✓ Coordena eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo ✓ Colabora nas operações de socorro e salvamento marítimo e nas situações de crise e emergência no Porto ✓ Presta, em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes ✓ Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário ✓ Organiza equipas próprias de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias ✓ Coordena ações, no âmbito das suas competências, com os concessionários na respetiva área de jurisdição ✓ Determina as medidas de coordenação entre a atividade portuária e a restabelecimento de condições propícias nos cais e áreas limítrofes.



Entidade	Responsabilidades
Entidades gestoras de sistemas de gás/combustíveis	✓ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; ✓ Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais
Entidade	Responsabilidades
EDP Produção	✓ Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS ✓ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados ✓ Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração
EDP Distribuição	✓ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas ✓ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados ✓ Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição



Entidade	Responsabilidades
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	✓ Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência ✓ Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção ✓ Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios florestais ✓ Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas ✓ Colaborar nas ações de informação pública
Entidade	Responsabilidades
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	✓ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) ✓ Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos ✓ Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos ✓ Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações: • Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações; • Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência:



	➤ Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos ➤ Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais sobre informação técnica e assistência técnica ➤ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais ➤ Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção • Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER) • Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas • Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação • Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica • Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do governo sobre a situação radiológica ✓ Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais ✓ Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica
--	--



	✓ Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas ✓ Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e em seguida, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca ✓ Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos ✓ Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens ✓ Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação ✓ Efetuar a avaliação em caso de movimentações (deslizamentos) de vertentes e arribas ✓ Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas
Entidade	Responsabilidades
Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e Direção Regional de Educação do Alentejo	Prestar assessoria técnica especializada e colaborar no âmbito das ações que lhes estão cometidas em termos operacionais em especial no apoio em termos logísticos a populações desalojadas através da disponibilização de equipamentos escolares

Tabela 5 - Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio

3 Organização

3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional

3.1.1. Rede Rodoviária

Relativamente às infraestruturas rodoviárias, o município de Sesimbra é servido pela autoestrada A2 (Autoestrada do Sul) localizada a norte da Quinta do Conde. É servido ainda por um conjunto de estradas nacionais, designadamente a N379, N378 e N377, e municipais que garantem o acesso à sede de concelho, de acordo com mapa I.

No quadro seguinte identificam-se as principais infraestruturas rodoviárias do concelho:

Tipo de Via	Descrição
Auto-Estrada	A2
Estrada Nacional	EN 10; EN 377; EN 378;EN 379; EN 379-1
Estrada Municipal	EM 520;EM 520-1; EM 520-2; EM 521; EM 521-1; EM 522; EM 523; EM 523-1; EM 524; EM 524-1; EM 559; EM 561; EM 561-1; EM 566; EM 568; EM 569; EM 569-1; EM 572; EM 585; EM 524-2; EM 525;EM 515; EM 561-2;EM 567;EM 570
Caminho Municipal	CM 1043; CM 1048; CM 1049

Tabela 6 - Rede viária

3.1.2. Rede Marítima

Ao nível de infraestruturas marítimas o concelho de Sesimbra dispõe de um porto marítimo (Porto de Sesimbra), que se desenvolve entre o quebra-mar exterior de abrigo, enraizado junto ao Forte do Cavalo e o esporão situado em frente ao Hotel do Mar.

A área de Jurisdição Portuária do Porto de Sesimbra abrange uma superfície de aproximadamente 693 500 m² e está representada no mapa II. O Porto de Sesimbra possui um importante conjunto de infraestruturas portuárias que podem agrupar-se de acordo com as suas funções:

- Sector de Pesca (338 000 m²)
- Sector de Construção e Reparação naval (28 000 m²)
- Sector do Recreio Náutico (112 000 m²)



Câmara Municipal de Sesimbra

- Sector de Uso Comum (59 000 m²)

- Sector não Portuário (157 100 m²)

De acordo com o portal do Porto de Setúbal a zona do Porto de Sesimbra dedicada à pesca tem uma importância muito significativa, compondo a maior parte da área portuária (48,7% de toda a área de jurisdição). O forte crescimento que o recreio náutico tem vindo a registar nos últimos anos, fez com que uma área importante do Porto de Sesimbra se tenha vindo gradualmente a especializar no apoio a esta atividade, destacando-se o recreio náutico e os desportos náuticos.

O Porto de Sesimbra dispõe ainda de uma área da responsabilidade da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, ocupada por outras atividades relacionadas com a náutica tais como terraplenos de reboques, oficinas, acessos, estacionamento.

3.1.3. Rede de Transporte Aéreo

Relativamente às infraestruturas aéreas, Sesimbra dispõe de 3 heliportos 2 de natureza militar, situados a norte do concelho, e 1 na Herdade da Apostiça, de acordo com mapa III.

3.1.4. Rede de Telecomunicações

No concelho contabilizam-se no total 55 antenas de telecomunicações civis, das quais 28 são operadas pela MEO, 15 pela Vodafone e 12 pela NOS.

Verificam-se ainda 17 antenas situadas no recinto da NATO e 13 antenas distribuídas pelo concelho cujo operador se desconhece. Observa-se que a rede de telecomunicações é mais densa junto às povoações. Existem algumas zonas de sombra (dificuldades de receção de comunicações) localizadas junto às arribas. Visualiza-se no mapa IV a localização das antenas dos operadores no concelho.

3.1.5. Sistemas de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água do concelho de Sesimbra é constituído por 3 estações de tratamento de água, com 24 reservatórios, cuja capacidade de reserva de água na adução e na distribuição é de 26 330 m³ e 6 estações elevatórias de água potável.



Câmara Municipal de Sesimbra

A autarquia gere uma rede de abastecimento de água com cerca de 415,34 quilómetros de comprimento.

O sistema de abastecimento de água do concelho de Sesimbra é constituído por duas origens principais e uma origem em Alta.

As duas principais origens têm cerca de 19 captações, sendo 15 da freguesia do Castelo e de Santiago e 4 da freguesia da Quinta do Conde. A origem em Alta provém de Setúbal que abastece as zonas do Parral e do Casal da Morreta.

As captações existentes estão associadas a três polos de captação designados por Apostiça, Quinta do Conde e Fontainhas. O mapa V representa os sistemas de abastecimento de água no concelho.

3.1.6. Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

3.1.6.1 Rede Elétrica

O transporte e distribuição de energia elétrica em Sesimbra estão organizados nos seguintes níveis de distribuição:

Muito Alta Tensão (MAT): 150 kV;

Alta Tensão (AT): 60 kV

Média Tensão (MT): 15 kV

No concelho existem 103 postos de transformação, no mapa VI encontra-se representada a rede elétrica existente no concelho e no mapa VI a) a rede de iluminação.

3.1.6.2 Combustíveis

A distribuição dos combustíveis (gasolina, gasóleo e gás) é feita através de estações de serviço e depósitos de combustível, alimentados por veículos pesados de transporte de combustíveis.



Câmara Municipal de Sesimbra

Existem 10 estações de serviço públicas de abastecimento, 8 depósitos de combustível e 6 postos de combustível privados, de acordo com o mapa VII.

3.1.7. Elementos Estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro

No âmbito da caracterização das infraestruturas do território que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro, é importante identificar as instalações dos agentes de proteção civil e os equipamentos de utilização coletiva, entre outras.

Neste sentido apresentam-se, nos quadros seguintes a distribuição e quantificação das referidas infraestruturas, que devem ser consideradas nas atividades da proteção civil, a localização geográfica dos agentes encontra-se representada nos mapas VIII, IX, X e XI.

Agentes de Proteção Civil		Unidades
Gabinete Municipal de Proteção Civil	Sesimbra	1
Corpo Bombeiros de Sesimbra	Sesimbra (sede) Quinta do Conde (destacamento)	2
Forças Segurança	GNR Alfarim GNR Quinta do Conde GNR Sesimbra	3
Autoridade Marítima Local	Polícia Marítima	1
Hospital Distrital	São Bernardo – Setúbal	1
Centros e Extensões de Saúde	Unidade Saúde Familiar Castelo Unidade de Saúde Familiar Conde Saude Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sesimbra	3

Tabela 7 - Agentes de proteção civil



Câmara Municipal de Sesimbra

Equipamentos Escolares		
Designação		Totais
Agrupamentos		5
Escolas Publicas	Jardim Infantil	3
	Básica 1º Ciclo	3
	Básico 1º ciclo +JI	10
	Básica Integrada	1
	Básica 2º e 3º Ciclo	3
	Secundária com 2º e 3º ciclo	1
	Secundária	1
Escolas Privadas	Jardim Infantil	12
	Básico 1º ciclo +JI	1
	Profissional (Secundária)	1

Tabela 8 - Equipamentos escolares

Infraestruturas Desportivas		
Designação		Totais
Infraestruturas municipais		
Pavilhões desportivos		2
Complexos desportivos		2
Salas desporto		4
Piscina coberta		1
Campos de ténis		3
Infraestruturas afetas a coletividades privadas		
Pavilhões desportivos		2
Complexos desportivos		4
Piscinas exteriores		8
Piscinas cobertas		2
Salas de desporto		12
Campos de ténis		8
Coletividades com modalidades desportivas		9

Tabela 9 - Infraestruturas desportivas



Câmara Municipal de Sesimbra

Outros equipamentos/Infraestruturas	
Designação	Totais
Infraestruturas hoteleiras	4
Parques de campismo	7
Hostel	1
Alojamento Local	217
Superfícies Comerciais	13
Farmácias	8
Bares	6
Serviços finanças	1
Tribunais	1
Juntas de freguesia	3
Conservatórias e notários	3

Tabela 10 - Outros equipamentos/infraestruturas



3.2. Zonas de Intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do concelho de Sesimbra, que é designada por zona de intervenção (ZI). Esta delimitação geográfica poderá ser alterada em função das informações obtidas após a realização de ações de reconhecimento e avaliação técnico e operacional. A zona de intervenção é uma área de configuração e amplitude variável e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender: zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços.

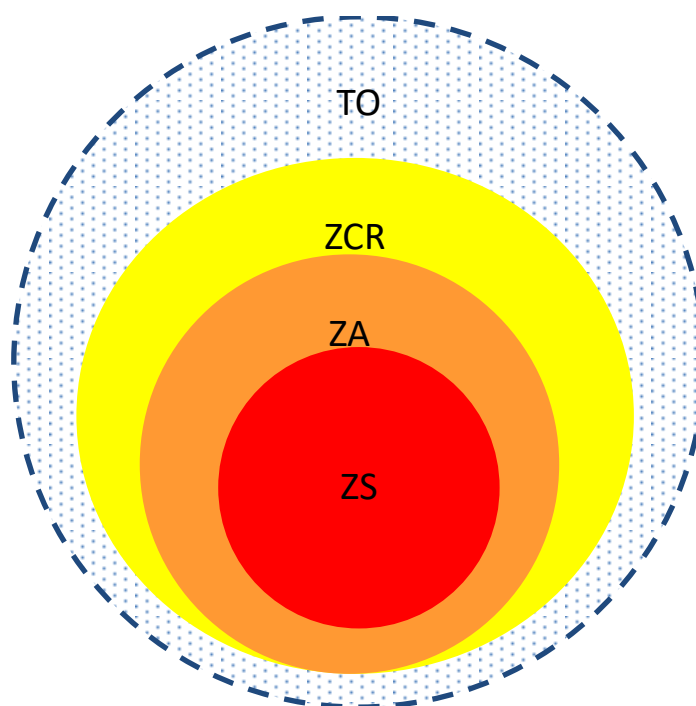


Gráfico 3 - Diagrama das zonas de intervenção



Câmara Municipal de Sesimbra

3.2.1. Zona de Sinistro

É a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do COS.

3.2.2. Zona de Apoio

É uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção e onde permanecem meios de intervenção para resposta imediata. É nesta zona que se encontra instalado o PCO.

3.2.3. Zona de Concentração e Reserva

É uma área do teatro de operações onde se localizam temporariamente os meios disponíveis sem missão imediata atribuída, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e psicossocial e onde têm lugar as concentrações e gestão do esforço das forças, coordenado pelo COS.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- ❖ Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
- ❖ Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- ❖ Área de apoio de serviços – local ou locais onde se garante a recuperação e suporte logístico das forças que intervêm na ZS no que concerne a alimentação e/ou preparação das refeições, condições de descanso e higiene, manutenção dos equipamentos;
- ❖ Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO;
- ❖ Área de Apoio Psicossocial – local ou locais para instalação da zona de apoio psicológico (ZAP) de apoio às vítimas primárias no TO.



Câmara Municipal de Sesimbra

3.2.4. Zona de Receção de Reforços

Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital de Setúbal, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo mesmo antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

Os locais pré identificados onde é possível instalar uma ZRR são:

Freguesia	Localidade	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
Castelo	Estrada Nacional 378 – Carrasqueira	38° 29' 22,35'' N	9° 6' 17,71'' W
Castelo	Herdade Apostiça	38° 32' 2,64'' N	9° 7' 36,7'' W
Quinta do Conde	Avenida Negreiros	38° 33' 9,04'' N	9° 2' 18,56'' W

3.3. Mobilização e Coordenação de Meios

3.3.1. Mobilização de Meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias áreas de intervenção. Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- ✓ Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- ✓ Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- ✓ Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de



Câmara Municipal de Sesimbra

acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano.

O PCMun e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível nacional.

Caberá à ANPC, através do CDOS de Setúbal, a atribuição de meios de reforço distritais ou nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS, observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com as normas em vigor.

3.3.2 Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Para efeitos do disposto no Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL), o Município de Sustentação Operacional (MSO) de Sesimbra é Viana do Alentejo.



3.4. Notificação Operacional

O GMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital ou nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o GMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor na ANPC. No caso da determinação do estado de alerta especial, o GMPC difunde informação à CMPC, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

As notificações são efetuadas pelos seguintes métodos, conforme estipulado na referida norma:

- ✓ Comunicados
- ✓ Telefone (fixo ou móvel)
- ✓ E-mail
- ✓ Notificação SMS
- ✓ Rede rádio



Câmara Municipal de Sesimbra

4.1. Gestão Administrativa e Financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Entidade Coordenadora
Presidente da Camara Municipal de Sesimbra ou Vereador da Proteção Civil com competência delegada
Entidades Intervenientes:
Agentes de Proteção Civil Camara Municipal de Sesimbra Juntas de Freguesia Organismos e Entidades de Apoio
Prioridades de Ação:
✓ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; ✓ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; ✓ Supervisionar negociações contratuais; ✓ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; ✓ Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; ✓ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; ✓ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; ✓ Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; ✓ Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; ✓ Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;
Instruções Específicas:



Câmara Municipal de Sesimbra

Gestão de Finanças:

- ✓ A câmara municipal, através do DAF, disponibiliza e faz a gestão dos meios financeiros especiais destinados a apoiar as operações de proteção civil, incluindo os seguros relacionados com as mesmas;
- ✓ Cada entidade e organismo interveniente nas operações de emergência é responsável pela gestão financeira e dos custos associados aos meios e recursos próprios empenhados;
- ✓ No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal de Sesimbra;
- ✓ As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário, maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- ✓ Os APC e entidades de apoio empenhados nas operações de emergência, caso verifiquem a necessidade de aquisição / contratação de bens e serviços a entidades privadas, e não disponham de recursos próprios para o fazer, poderão pedir apoio ao Diretor do Plano, que decidirá;
- ✓ O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos;
- ✓ A gestão de donativos é efetuada pela Câmara Municipal de Sesimbra, que poderá delegar numa outra entidade;
- ✓ Os subsídios são na generalidade atribuídos por serviços da Administração Central. Assim, a gestão dos subsídios é da responsabilidade do serviço emissor, podendo a Câmara Municipal participar no grupo de trabalho eventualmente



Câmara Municipal de Sesimbra

criado para o efeito;

- ✓ A gestão de eventuais subsídios a atribuir é efetuada pelas entidades da administração central em articulação com a Câmara Municipal de Sesimbra;
- ✓ No caso de ser declarada a situação de calamidade, aplicam-se as regras decorrentes dos artigos 28.º e 29.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 80/2015 de 03 de agosto, para efeitos de contratação pública e apoio financeiro

Gestão de Pessoal:

- ✓ O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil e apoiado por elementos do GMPC;
- ✓ A coordenação dos meios humanos a empenhar deverá ser realizada pelo PCMun e restantes PCO nas várias áreas de intervenção, de acordo com a organização prevista no PMEPC;
- ✓ O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas juntas de freguesia para posterior encaminhamento e enquadramento;
- ✓ O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;
- ✓ No decurso das operações, as estruturas integrantes nas operações deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos;

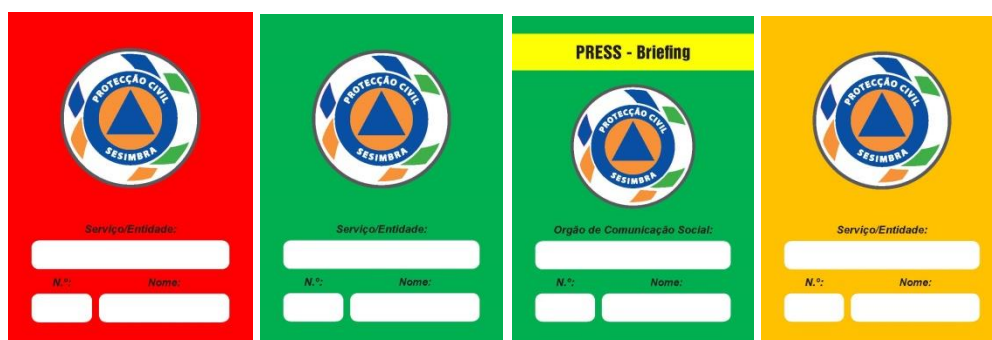
Tabela 11 - Gestão administrativa e financeira



Câmara Municipal de Sesimbra

Modelo de Cartão de Segurança

Para acesso ao PCMun, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será colocado em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de segurança inclui o símbolo gráfico do GMPC, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.



Modelo de Ficha de Controlo Diário

O acesso ao PCMun realizar-se-á através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contem a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

FICHA DE CONTROLO DE ACESSO						
Responsável: _____				Data: _____		
Nº Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contatar	Área
Área. Vermelha, Amarela ou Verde (Ver ponto 4.7. Manutenção Ordem Publica)						

Tabela 12 - Modelos de Cartão de segurança e fichas de controlo diário



Câmara Municipal de Sesimbra

4.2. Reconhecimento e Avaliação

4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DE SITUAÇÃO
Entidade Coordenadora
Posto de Comando Municipal
Entidades Intervenientes
Gabinete Municipal de Proteção Civil Corpos de Bombeiros Força Especial de Bombeiros Guarda Nacional Republicana Polícia de Segurança Pública Instituto Nacional de Emergência Médica Forças Armadas
Prioridades de Ação
✓ Percorrer a ZS; ✓ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; ✓ Identificar áreas de intervenção prioritárias; ✓ Identificar necessidades prioritárias; ✓ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)
Instruções Específicas
<u>Conceito:</u> As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: ✓ Locais com maior número de sinistrados; ✓ Locais com maiores danos no edificado; ✓ Núcleos habitacionais isolados; ✓ Estabilidade de vertentes; ✓ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; ✓ Eixos rodoviários de penetração na (s) ZS;



Câmara Municipal de Sesimbra

- ✓ Focos de incêndio;
- ✓ Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- ✓ Condições meteorológicas locais;
- ✓ As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III – Capítulo 3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;

Composição e Equipamento:

O município de Sesimbra não possui nenhuma equipa ERAS formada.

Tabela 13 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica

Equipas de Avaliação Técnica
Entidade Coordenadora
Posto de Comando Municipal
Entidades Intervenientes
✓ Gabinete Municipal de Proteção Civil ✓ Câmara Municipal de Sesimbra ✓ Entidades gestoras de redes/sistemas, em função da ocorrência ✓ Organismos e entidades de apoio (De acordo com a avaliação pretendida, poderão ser considerados os organismos e entidades de apoio mencionados em II-2.3)
Prioridades de Ação
✓ Percorrer a ZS; ✓ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; ✓ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
Instruções Específicas
<u>Conceito:</u> ✓ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a



Câmara Municipal de Sesimbra

segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;

- ✓ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III – Capítulo 3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;
- ✓ No âmbito da avaliação de estruturas:
 - Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
 - Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
 - Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
 - Determinar o fecho de corredores de circulação;
 - Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.
- ✓ As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderá ser solicitado a mobilização de meios das forças armadas;
- ✓ As ações de segurança imediata serão coordenadas pela proteção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.

Composição e Equipamento:

O município de Sesimbra possui 4 EAT terrestres, oriundas dos seguintes serviços municipais:

- ✓ Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico (DGPU) - 4 elementos
- ✓ Divisão de Obras Municipais e Logística (DOML) – 4 elementos
- ✓ Divisão de Águas e Saneamento (DAS) – 4 elementos
- ✓ Gabinete Municipal de Ambiente e Sustentabilidade (GMAS) – 2 elementos

A composição, equipamento, formação e treino das equipas é regulada através de Norma Operacional Permanente da Camara Municipal de Sesimbra (NOP - Constituição e empenhamento de EAT municipais).

Acionamento:



Câmara Municipal de Sesimbra

As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas

Procedimentos e Instruções de Coordenação

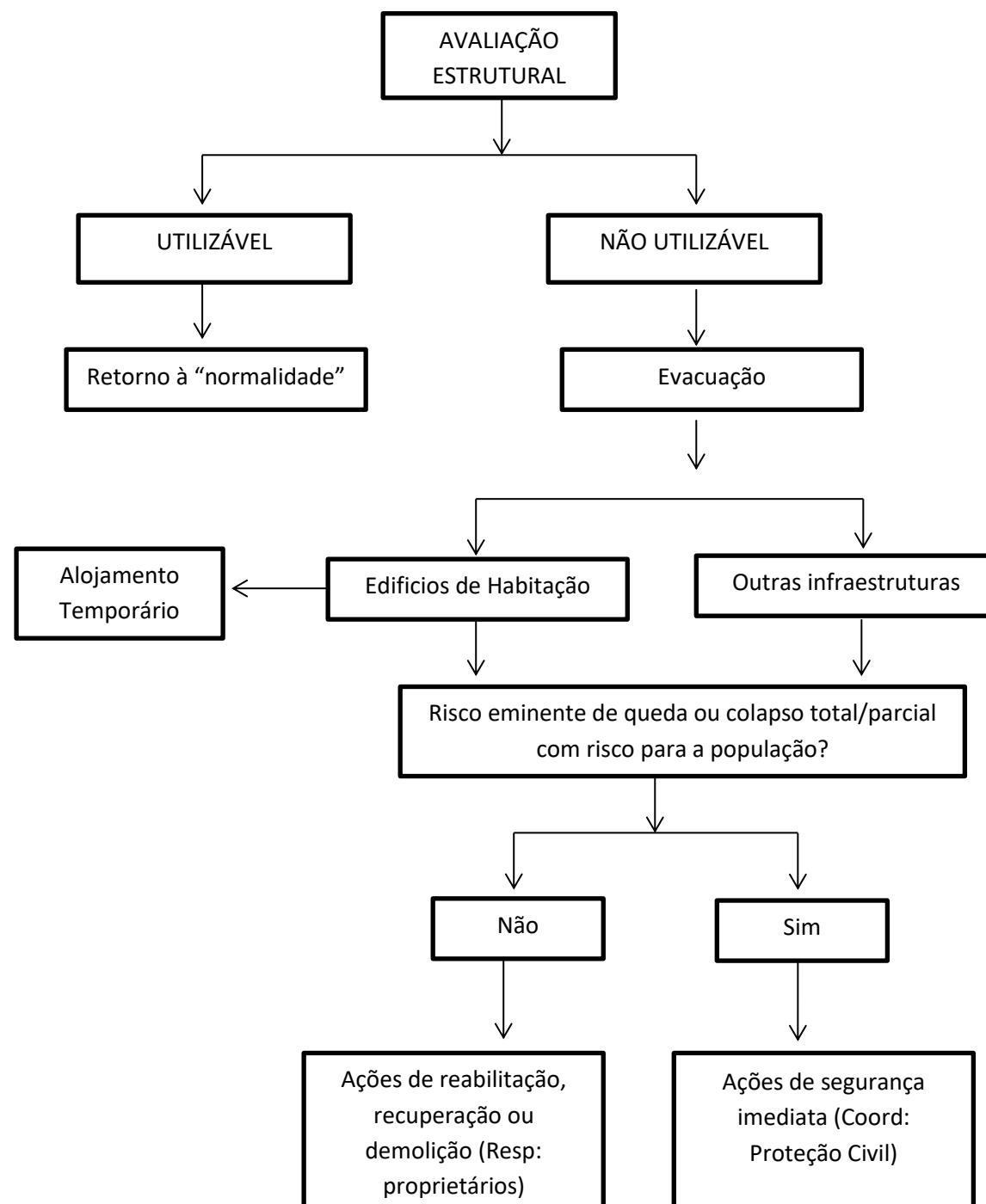


Tabela 14 - Equipas de Avaliação Técnica



Câmara Municipal de Sesimbra

4.3. Logística

4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção
Entidade Coordenadora
Posto de Comando Municipal Gabinete Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo ANPC/CDOS de Setúbal Real Associações Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra (RAHBVS) Autoridade Marítima Local (AM) Camara Municipal de Sesimbra (CMS) Agrupamentos de Escuteiros (CNE) Corpo de Bombeiros (CB) Entidades exploradoras de redes de transportes, saneamento, distribuição de energia e comunicações Forças Armadas (FA) Guarda Nacional Republicana (GNR) Juntas de Freguesia (JF) Organismos e entidades de apoio (OEA)
Prioridades de Ação
✓ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; ✓ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; ✓ Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;



Câmara Municipal de Sesimbra

- ✓ Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- ✓ Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- ✓ Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- ✓ Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, telefones.

Instruções Específicas

- ✓ A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- ✓ Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal;
- ✓ A RAHBVS, com a colaboração do GMPC, se necessário, apoia logisticamente a sustentação das operações na área do corpo de bombeiros;
- ✓ O PCMun avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- ✓ Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FA e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- ✓ A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e PCMun estarão a cargo do GMPC;
- ✓ A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do GMPC;
- ✓ A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- ✓ A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da Câmara Municipal de Sesimbra, do CB ou das FA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- ✓ O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será



Câmara Municipal de Sesimbra

distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;

- ✓ As entidades exploradoras das redes de transportes, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- ✓ A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- ✓ As FA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- ✓ Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun, com o apoio da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia.

Tabela 15 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção

4.3.2 Apoio Logístico às Populações

Apoio Logístico às Populações
Entidade Coordenadora
Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) Setúbal
Entidades Intervenientes
Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra (RAHBVS) Câmara Municipal de Sesimbra – Gabinete Habitação e Ação Social (GHAS) Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal (CDSS) Agrupamentos de Escuteiros (CNE) Corpo de Bombeiros (CB) Forças Armadas (FA) Guarda Nacional Republicana (GNR)



Câmara Municipal de Sesimbra

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Juntas de Freguesia (JF)

Organismos e Entidades de Apoio (OAE)

Prioridades de Ação

- ✓ Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- ✓ Assegurar a ativação das ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- ✓ Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- ✓ Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- ✓ Mobilizar equipas de apoio psicossocial para apoio às populações sinistradas e às equipas de socorro que apresentem vulnerabilidades nesta área;
- ✓ Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- ✓ Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- ✓ Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.

Instruções Específicas

- ✓ As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e/ou fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, escolas, ginásios, gimnodesportivos, entre outros;
- ✓ A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CMS) e gestão global (Segurança Social);
- ✓ As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de Registo/Referenciação:**
 - Receção da população desalojada, elaboração de ficha de registo de



Câmara Municipal de Sesimbra

todas as pessoas envolvidas na ocorrência

- Encaminhamento da população para as restantes valências após elaboração de diagnóstico das necessidades do indivíduo ou famílias.

- **Centros de Pesquisa e Localização:**

- Obtenção de informações de familiares e amigos e vizinhos no que respeita a eventuais vítimas e desaparecidos
- Promoção do reencontro dos núcleos familiares
- Fornecimento de informação pertinente, às equipas de socorro e resposta de emergência, em relação aos desaparecidos e à população evacuada

- **Centros de Cuidados Básicos de Saúde:**

- Assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização

- **Centros de Apoio Psicossocial:**

- Promoção de equipas de cuidados de saúde mental, para apoio às populações sinistradas e às equipas de socorro que apresentem vulnerabilidade nesta área
- Execução e desenvolvimento de programas e ações específicas de apoio psicológico às populações sinistradas
- Prestação de informação e apoio aos grupos críticos, onde se incluem entre outros crianças separadas dos pais, idosos isolados e indivíduos com deficiência física ou mental

✓ As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:

- **Logística:**

- Controlo dos bens existentes em armazém
- Fornecimento de géneros alimentares e refeições, às populações afetadas
- Fornecimento de agasalhos, vestuário e calçado, artigos para higiene e outros bens necessários à proteção, conforto e bem estar mínimo das populações

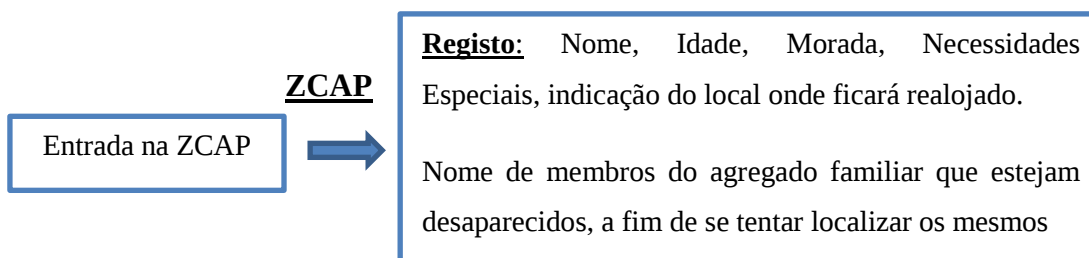


Câmara Municipal de Sesimbra

- Manutenção das estruturas móveis e imóveis, comunicações, transportes, animais e saneamento básico

- **Segurança:**

- Assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção



A **Segurança Social**, com a colaboração do **Gabinete de Habitação e Ação Social da Camara Municipal de Sesimbra**, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP.

A **Segurança Social** encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR, PSP e SEF

As **Juntas de Freguesia** apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada

As **Forças Armadas** (na medida das suas possibilidades e disponibilidades):

- ✓ Apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- ✓ Colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;



Câmara Municipal de Sesimbra

- ✓ A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
- ✓ A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da Câmara Municipal – Gabinete de Habitação e Ação Social em articulação com a Segurança Social;
- ✓ As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- ✓ A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Os locais prováveis para instalação das ZCAP foram previamente identificados e levantadas as condições existentes, através de preenchimento de ficha de identificação do equipamento para cada instalação. Os locais encontram-se registados no mapa XIII.

Tabela 16 - Apoio Logístico às Populações

4.4. Comunicações

Comunicações
Entidade Coordenadora
Gabinete Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes
Autoridade Marítima Local ANPC/ CDOS de Setúbal Câmara Municipal de Sesimbra Corpo de Bombeiros Forças Armadas Guarda Nacional Republicana Organizações de Radioamadores Organismos e entidades de apoio
Prioridades de ação



Câmara Municipal de Sesimbra

- ✓ Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;
- ✓ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;
- ✓ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- ✓ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- ✓ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- ✓ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- ✓ Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANPC, em vigor;
- ✓ Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência

Instruções Específicas

- ✓ As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Serviço Móvel de Satélite (MV-S);
 - Serviço Móvel Terrestre (SMT);
 - Serviço Móvel Marítimo (SMM);
 - Serviço Telefónico Fixo (STF);
- ✓ O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo



Câmara Municipal de Sesimbra

Plano de Comunicações;

- ✓ As comunicações rádio seguem o determinado na INSTROP n.º 3/2015, de 12 de março de 2015 – Plano de Comunicações Distrital Setúbal, do CDOS Setúbal, com as alterações que entretanto forem sendo acrescentadas;
- ✓ As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- ✓ As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do GMPC de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- ✓ As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas. Esta parceria será alvo de protocolos a estabelecer entre as organizações e o Gabinete Municipal de Proteção Civil;
- ✓ Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- ✓ Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCMun;
- ✓ A instalação do PCMun na estrutura móvel do GMPC pressupõe que a área de comunicações seja assegurada pelo VCOC disponível no município ou outro oriundo do nível distrital;
- ✓ Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio e às redes telefónicas comerciais;

Tabela 17 - Comunicações



Câmara Municipal de Sesimbra

4.5. Informação Publica

Informação Publica
Entidade Coordenadora
Gabinete Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes
Autoridade Marítima Local ANPC/ CDOS de Setúbal Câmara Municipal de Sesimbra Guarda Nacional Republicana Juntas de Freguesia Organismos e entidades de apoio
Prioridades de ação
✓ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ✓ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; ✓ Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ✓ Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; ✓ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ✓ Preparar os comunicados considerados necessários.
Instruções Específicas
✓ A CMPC é responsável pela gestão da informação pública; ✓ Existirá uma célula de gestão da Informação Pública, coordenada por um elemento



Câmara Municipal de Sesimbra

da Unidade Funcional de Comunicação e Informação (UFCI), que será responsável pela recolha, processamento e difusão da informação pública, após validação;

- ✓ A informação será transmitida da forma mais adequada em função de cada caso:
 - Através dos OCS (rádio, televisão, web, jornais)
 - Através de meios próprios (web, editais)
 - Avisos paroquiais
 - Sirenes e viaturas com equipamento sonoro
- ✓ A nível municipal, a CMPC é responsável por:
 - Assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - Difundir recomendações e linhas de atuação;
 - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- ✓ Cabe ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:
 - Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
 - Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- ✓ A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - Números de telefone de contacto para informações;
 - Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - Locais de receção de donativos;
 - Locais de recolha de sangue;
 - Locais de inscrição para serviço voluntário;
 - Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares e água;
 - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas;
 - Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - Locais de procura de familiares
 - Locais de acesso interdito ou restrito;
 - Outras instruções consideradas necessárias;
- ✓ A GNR e a Autoridade Marítima Local, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população



Câmara Municipal de Sesimbra

isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;

- ✓ Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III deste plano;
- ✓ Os comunicados à população serão transmitidos, no mínimo a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- ✓ Os briefings com a comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- ✓ Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

Tabela 18 - Informação Pública

4.6. Confinamento e/ou evacuação

Confinamento e/ou evacuação
Entidade Coordenadora
GNR, Autoridade Marítima, de acordo com a área de incidência territorial da emergência
Entidades Intervenientes
Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra (RAHBVS) Autoridade Marítima Local; Câmara Municipal de Sesimbra; Centro Distrital de Segurança Social; Agrupamentos de Escuteiros; Empresas de transportes; Forças Armadas; Guarda Nacional Republicana; Infraestruturas de Portugal; Instituto Nacional de Emergência Médica;



Câmara Municipal de Sesimbra

Juntas de Freguesia;
Órgãos de Comunicação Social;
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
Organismos e entidades de apoio;

Prioridades de ação

- ✓ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
- ✓ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- ✓ Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;
- ✓ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) ou com o Comandante de Setor;
- ✓ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- ✓ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- ✓ Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;
- ✓ Coordenar o acesso às áreas afetadas

Instruções Específicas

- ✓ A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- ✓ A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- ✓ A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- ✓ Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;



Câmara Municipal de Sesimbra

- Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
- Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- ✓ Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores

Evacuação:

- ✓ A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela CM, com o apoio das Juntas de Freguesia e escuteiros;
- ✓ Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Câmara municipal de Sesimbra ou da Entidade gestora da rede viária;
- ✓ Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- ✓ A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pela RAHBVS, pela CMS, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- ✓ No caso de evacuação por via marítima, a Autoridade Marítima Local, o Destacamento de Controlo Costeiro da GNR, as FA e outras entidades detentoras dos meios necessários e adequados, disponibilizam embarcações para as evacuações. A responsabilidade de coordenação dos meios empregues no domínio público marítimo é do Capitão do Porto;
- ✓ A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;



Câmara Municipal de Sesimbra

- ✓ O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- ✓ Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- ✓ O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- ✓ O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- ✓ As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- ✓ O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento:

- ✓ Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- ✓ As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- ✓ Caso exista perigo de incêndio e/ou explosão, as Forças de Segurança juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- ✓ Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final



Câmara Municipal de Sesimbra

da situação de perigo.

Tabela 19 - Confinamento e/ou evacuação

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados em anexo, locais onde é possível instalar ZCI de âmbito municipal.

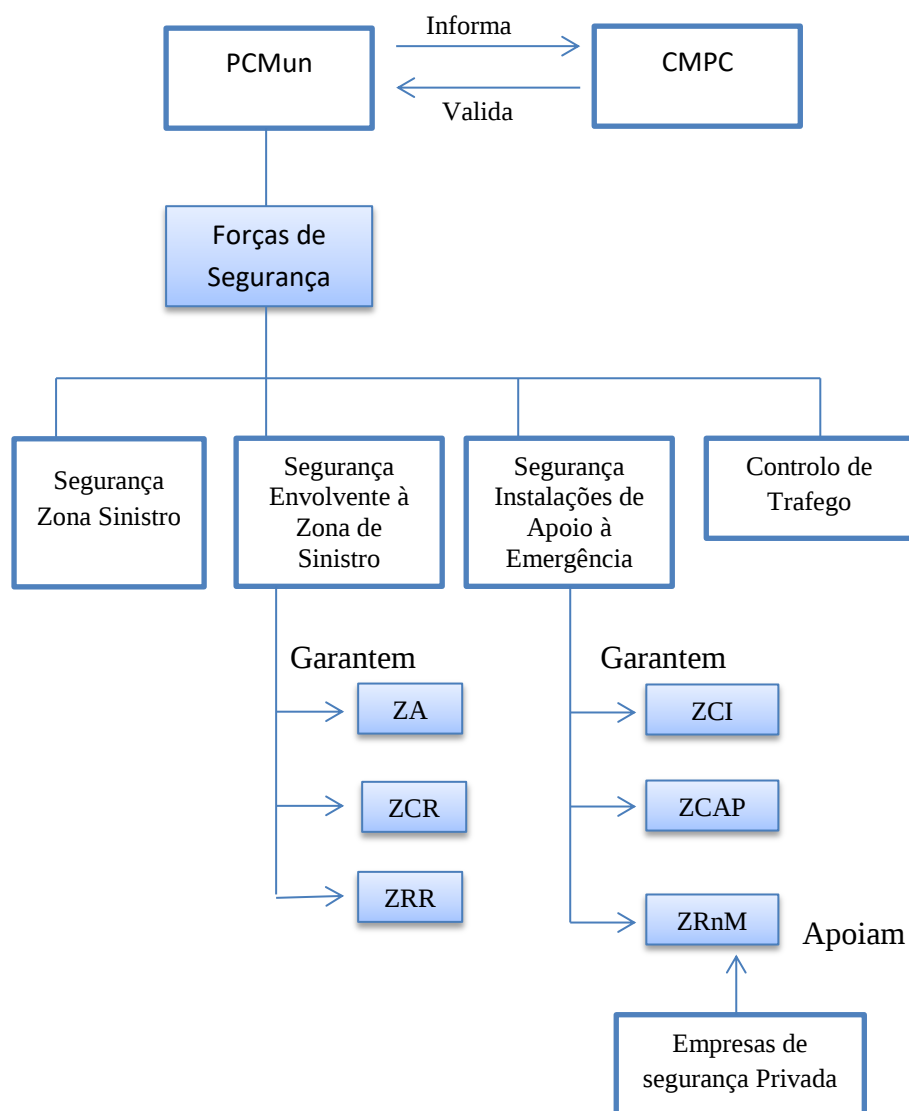
4.7 Manutenção da Ordem Pública

Informação Publica
Entidade Coordenadora
GNR ou Autoridade Marítima, de acordo com a área de incidência territorial da emergência
Entidades Intervenientes
Autoridade Marítima Local (AM) / Policia Marítima (PM) da capitania de Setubal Guarda Nacional Republicana; Empresas de Segurança Privada;
Prioridades de ação
✓ Garantir a manutenção da lei e da ordem; ✓ Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; ✓ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; ✓ Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos; ✓ Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando; ✓ Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; ✓ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;



Câmara Municipal de Sesimbra

- ✓ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária;
- ✓ Efetuar a segurança na área das ZCAP;



Instruções Específicas

- ✓ A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- ✓ Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- ✓ As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As



Câmara Municipal de Sesimbra

forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;

- ✓ Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- ✓ Compete também às forças de segurança, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;
- ✓ As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: PMA / hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.
- ✓ A Polícia Marítima coopera com as forças de segurança na manutenção da ordem pública e na proteção das comunidades locais;

Perímetros de Segurança e Segurança de Área

Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;

Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;

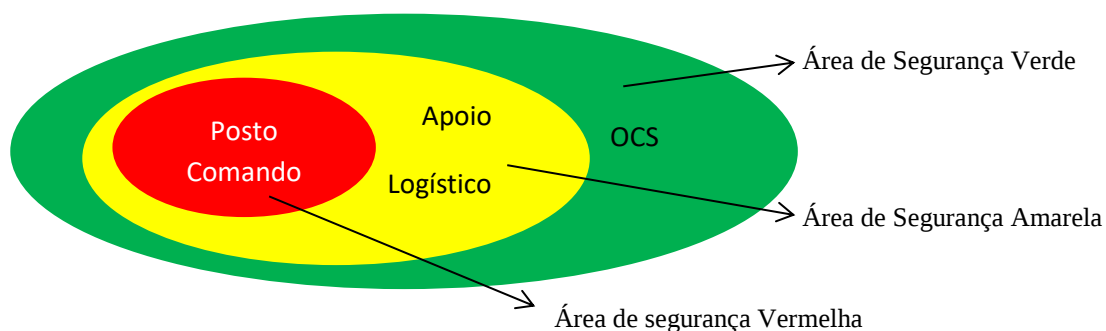
Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun;

Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;

Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS;



Câmara Municipal de Sesimbra



Execução dos Perímetros de Segurança

Perímetro de Segurança Exterior:

- ✓ O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;
- ✓ O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
 - Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
- ✓ Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pelo GMPC;
- ✓ O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
- ✓ O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- ✓ A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional da PCMun;

Perímetro de Segurança Interior:

- ✓ Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;



Câmara Municipal de Sesimbra

✓ A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor; ✓ O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.
Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):
✓ As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM); ✓ As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada

Tabela 20 - Manutenção ordem pública

4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vitimas

4.8.1 Emergência Médica

Serviços Médicos e Transportes de Vitimas
Entidade Coordenadora
Instituto Nacional de Emergência Médica (área do pré-hospitalar) ARS (área hospitalar)
Entidades Intervenientes
Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo; Agrupamento de Centros de Saúde da Arrábida; Autoridade de saúde de Sesimbra; Instituto Nacional de Emergência Médica; Forças Armadas; Corpo de Bombeiros Voluntários de Sesimbra; Hospital Garcia de Orta Centro Hospitalar de Setubal, EPE - Hospital São Bernardo
Prioridades de ação



Câmara Municipal de Sesimbra

- ✓ Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
- ✓ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- ✓ Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- ✓ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
- ✓ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- ✓ Determinar os hospitais de evacuação;
- ✓ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- ✓ Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- ✓ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- ✓ Organizar o fornecimento de recursos médicos;

Instruções Específicas

- ✓ A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpo de Bombeiros, sob coordenação do INEM.
- ✓ No caso de impossibilidade do INEM, cabe à Direção do Agrupamento dos Centros de Saúde da Arrábida coordenar a montagem e gestão de postos de triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária;
- ✓ A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e articulada



Câmara Municipal de Sesimbra

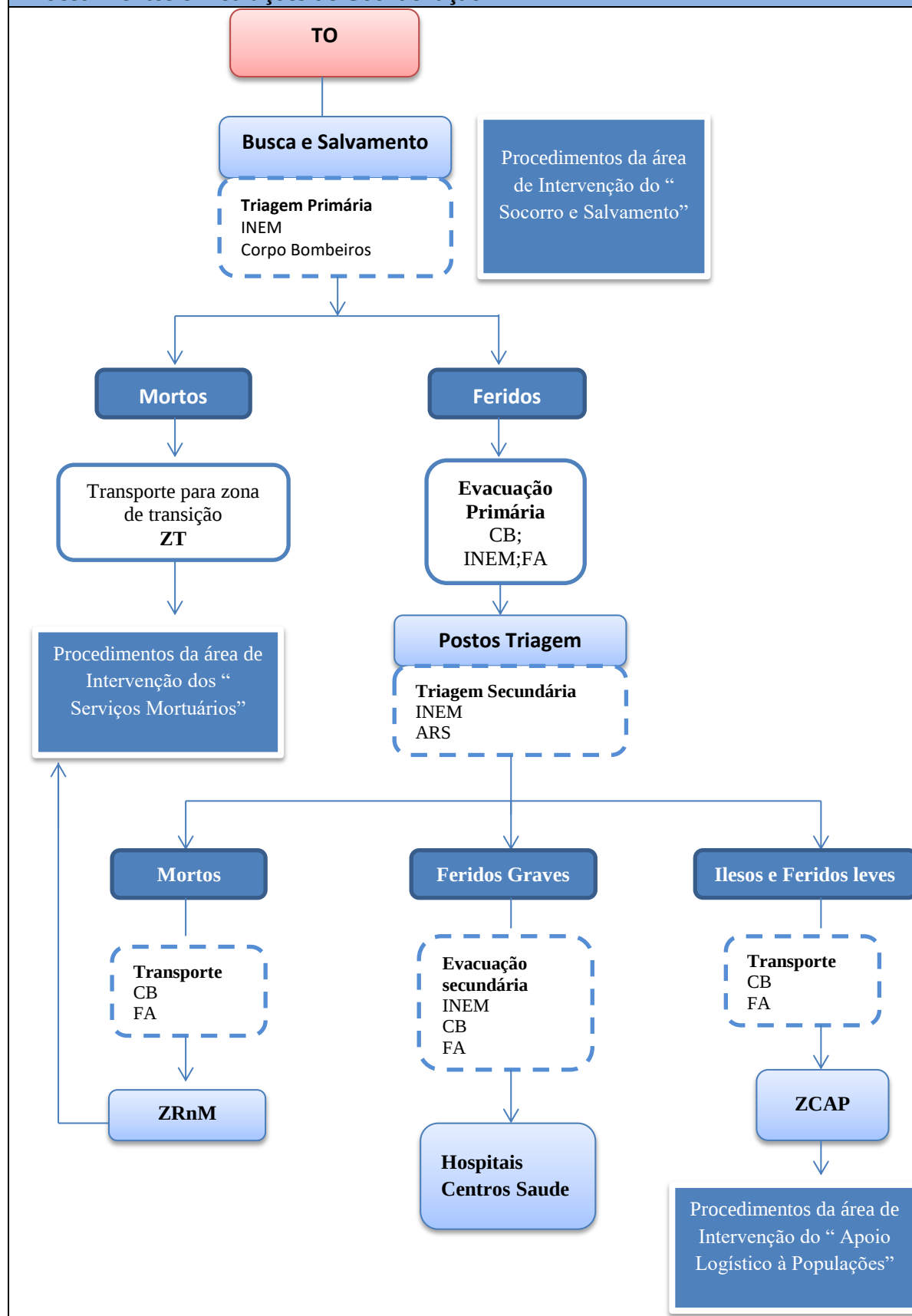
com o PCMun. Deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;

- ✓ O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- ✓ O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB e FA, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB ou eventualmente, em viaturas das FA;
- ✓ Os locais prováveis para instalação de PMA / zonas de triagem serão instalados de acordo com a melhor localização em relação ao TO;
- ✓ Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- ✓ As FA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- ✓ As ARS asseguram a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- ✓ Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas dos hospitais e demais unidades de saúde, em função do número de vítimas e da localização geográfica da emergência em causa.



Câmara Municipal de Sesimbra

Procedimentos e Instruções de Coordenação





Câmara Municipal de Sesimbra

Tabela 21 - Emergência Médica

4.8.2. Apoio Psicológico

Apoio Psicológico
Entidade Coordenadora
INEM (apoio imediato) Centro Distrital de Segurança Social (apoio de continuidade)
Entidades Intervenientes
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; Autoridade Nacional de Proteção Civil; Câmara Municipal de Sesimbra; Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal; Corpo de Bombeiros; Forças Armadas; Forças de segurança; Instituto Nacional de Emergência Médica;
Prioridades de ação
✓ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO); ✓ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; ✓ As ZAP funcionam nas imediações dos Postos de Triagem; ✓ Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias; ✓ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito; ✓ Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.
Instruções Específicas
✓ O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e



Câmara Municipal de Sesimbra

Intervenção em Crise (CAPIC);

- ✓ As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- ✓ As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- ✓ Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- ✓ O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- ✓ Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- ✓ Os psicólogos das Forças de Segurança (GNR e PSP) e FA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- ✓ O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiada por equipas de psicólogos das CM, da CVP, da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) e da ARS;
- ✓ Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- ✓ O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

Entende-se por:

Vítimas Primárias – Vítimas diretamente relacionadas com a situação de emergência

Vítimas Secundárias – Familiares e amigos das vítimas primárias

Vítimas Terciárias- Operacionais envolvidos nas operações em curso

Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP)



Câmara Municipal de Sesimbra

- ✓ Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCMun solicitará ao PCDIS / CDOS a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

Conceito:

- ✓ As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios distritais;
- ✓ As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:
 - Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
 - Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
 - Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
 - Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
 - Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou distrital, já presentes no TO;
- ✓ As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun, que trata a informação recebida.

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANPC, do CAPIC do INEM e do CDSS;

O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANPC.

b) Equipamento

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:

- Meios de transporte;
- Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;



Câmara Municipal de Sesimbra

• Equipamento de Proteção Individual (EPI); • Kit de alimentação e primeiros socorros; • Equipamento informático (computador ou tablet) c) As ERAP são acionadas à ordem do CNOS, após solicitação do PCDis/CDOS

Tabela 22 - Apoio Psicológico

4.9. Socorro e Salvamento

Socorro e Salvamento
Entidade Coordenadora
Comandante das Operações de Socorro (COS)
Entidades Intervenientes
Autoridade Marítima Local / Comando Local da Polícia Marítima; Autoridade Nacional de Proteção Civil; Administração do Porto de Setúbal; Câmara Municipal de Sesimbra; Corpo de Bombeiros; Forças Armadas; Força Especial de Bombeiros; Guarda Nacional Republicana; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Instituto Nacional de Emergência Médica;
Prioridades de ação
✓ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; ✓ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança; ✓ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e



Câmara Municipal de Sesimbra

salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);

- ✓ Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- ✓ Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- ✓ Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- ✓ Colaborar na determinação de danos e perdas;
- ✓ Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;
- ✓ Determinar a natureza e extensão dos acidentes provocados pela fuga ou derrame de matérias perigosas;
- ✓ Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana;
- ✓ Assegurar a zonagem de segurança do local dos acidentes provocados por fugas ou derrames;
- ✓ Assegurar a descontaminação da população afetada;

Instruções Específicas

- ✓ A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- ✓ As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- ✓ Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- ✓ A FEB assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;



Câmara Municipal de Sesimbra

- ✓ Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- ✓ A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- ✓ A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- ✓ A AML / PM assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo;
- ✓ A Autoridade Portuária de Setúbal colabora nas operações de socorro e salvamento marítimo e nas situações de crise e emergência na sua área de jurisdição;
- ✓ As FA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- ✓ Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- ✓ A GNR, executa através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas;
- ✓ O ICNF colabora nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas

Procedimentos e Instruções de Coordenação



Câmara Municipal de Sesimbra

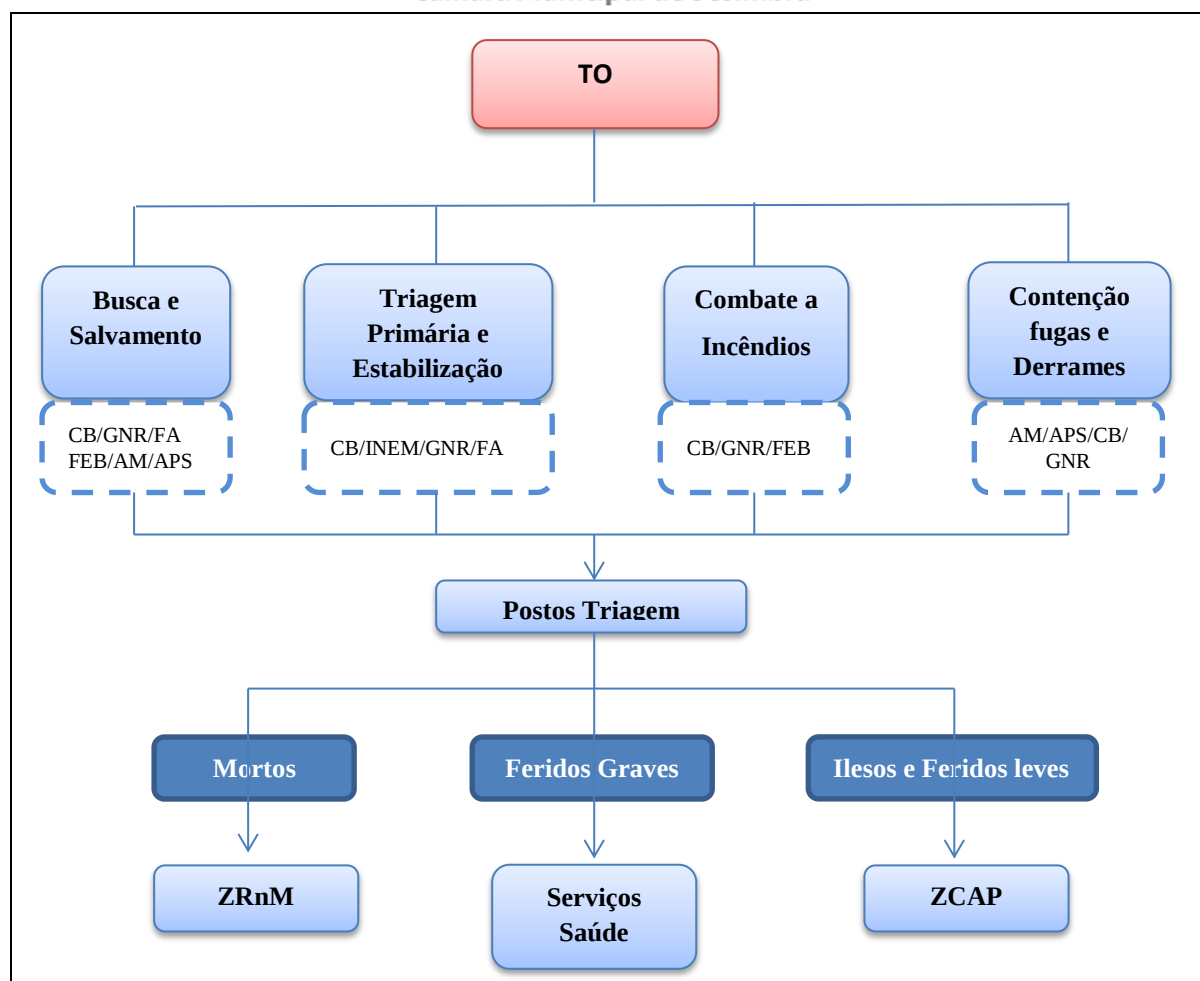


Tabela 23 - Socorro e Salvamento

4.10 Serviços Mortuários

Serviços Mortuários
Entidade Coordenadora
Ministério Público, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forense
Entidades Intervenientes
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; Autoridade Marítima Local / Comando Local da Polícia Marítima; Câmara Municipal de Sesimbra; Corpo de Bombeiros; Forças Armadas;



Câmara Municipal de Sesimbra

Guarda Nacional Republicana;
Instituto de Registos e Notariado;
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
Ministério Público;
Polícia Judiciária;
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Prioridades de ação

- ✓ Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;
- ✓ Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais (ERAV-m);
- ✓ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- ✓ Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- ✓ Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- ✓ Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- ✓ Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- ✓ Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Antemortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- ✓ Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- ✓ Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- ✓ Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção



Câmara Municipal de Sesimbra

do Apoio Logístico à População);

- ✓ Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Instruções Específicas

- ✓ O fluxograma em baixo só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- ✓ Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- ✓ Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- ✓ Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança;
- ✓ As Zonas Portuárias poderão servir de NecPro para os cadáveres ou partes de cadáveres localizados no espaço da sua jurisdição;
- ✓ Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- ✓ Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados *antemortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- ✓ A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- ✓ A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- ✓ O chefe da ERAV-m (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela



Câmara Municipal de Sesimbra

autoridade de saúde;

- ✓ As ERAV-m têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
- ✓ Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- ✓ A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- ✓ A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- ✓ A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- ✓ A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- ✓ Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;



Câmara Municipal de Sesimbra

- ✓ Compete à GNR e AML/CLPM, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- ✓ Compete à GNR e AML/CLPM nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados “body-bags”, também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, a CVP e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- ✓ As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- ✓ O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- ✓ Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- ✓ Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- ✓ Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- ✓ O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de



Câmara Municipal de Sesimbra

Informação (recolha de dados *ante-mortem*);

- ✓ Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- ✓ Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- ✓ Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- ✓ Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

Procedimentos e Instruções de Coordenação



Câmara Municipal de Sesimbra

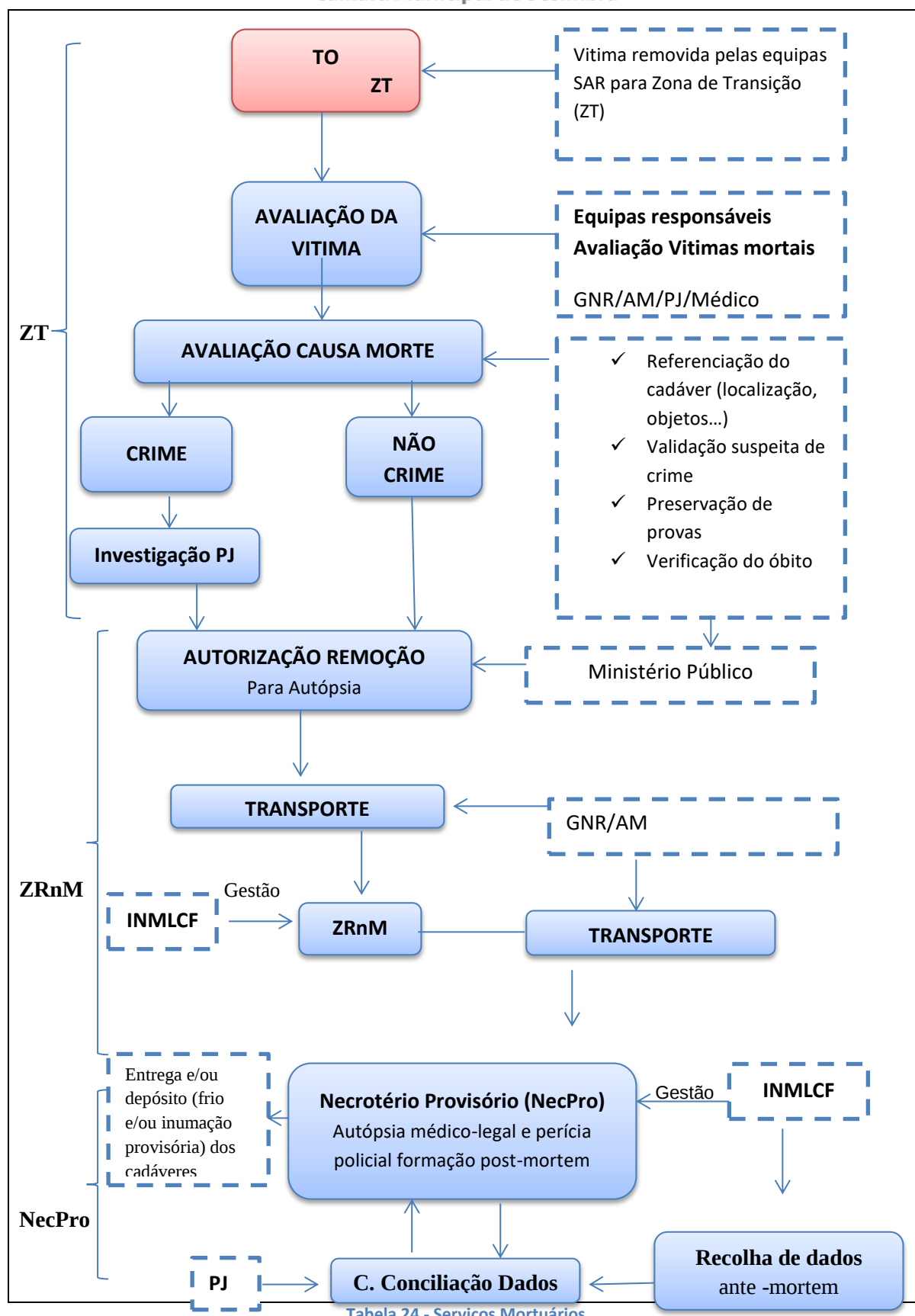


Tabela 24 - Serviços Mortuários



Câmara Municipal de Sesimbra

PARTE I I I – EXECUÇÃO



Câmara Municipal de Sesimbra

1. Inventário de Meios e Recursos - Componente Reservada

- 1.1.** Camara Municipal de Sesimbra
- 1.2.** Juntas de Freguesia
- 1.3.** Corpo Bombeiros
- 1.4.** GNR
- 1.5.** Policia Maritima
- 1.6.** Entidades Privadas

2. Lista de Contatos - Componente Reservada

- 2.1.** Comissão Municipal de Proteção Civil de Sesimbra
- 2.2.** Camara Municipal de Sesimbra
- 2.3.** Juntas de Freguesia
- 2.4.** Agentes de Proteção Civil
- 2.5.** Organismos e Entidades de Apoio
- 2.6.** Escolas Publicas e Privadas



3. Modelos

3.1. *Modelos de Relatórios*

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à conduta das operações de proteção e socorro.

Este plano compreende os seguintes modelos de relatórios:

➤ **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):**

Estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCMun, de quatro em quatro horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;

➤ **Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):**

Têm origem nos PCMun e destinam-se ao PC de escalão superior e às estruturas de coordenação nacionais (CCON e CNPC). Em regra, são apresentados por escrito de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;

➤ **Relatórios Diários de Situação (REDIS):**

São emitidos pelos PCMun e enviados ao PCDis. Estes relatórios são enviados diariamente às 21H00 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;

➤ **Relatórios Finais da Ocorrência:**

São elaborados pela CMPC e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

3.2. *Modelos de Requisições*

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo.



Câmara Municipal de Sesimbra

3.3. *Modelos de Comunicações*

A divulgação de informação à população deverá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social. A informação proveniente do PCMun será entregue ao Unidade Funcional de Comunicação e Informação (UFCI) da CMS, que a tratará e produzirá os comunicados a difundir.

Os comunicados deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

3.4. *Outros Modelos*

Insere-se nesta rubrica o modelo de comunicação de situação ao posto de comando pelas equipas ERAP- Equipas rápidas de apoio psicossocial.



Câmara Municipal de Sesimbra

4. Lista de Distribuição do Plano

4.1. *Serviços de Proteção Civil*

ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil
CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal
Câmara Municipal de Almada
Câmara Municipal do Seixal
Câmara Municipal de Setúbal
Câmara Municipal do Barreiro
Câmara Municipal de Viana do Alentejo – (Município de sustentação Operacional PEERS – AML)

4.2. *Comissão Municipal de Proteção Civil de Sesimbra*

Agrupamento de Centros de Saúde ACES Arrábida
Agrupamento de Centros de ACES Arrábida- Delegado de Saúde
Autoridade Marítima Local – Capitania do Porto de Setúbal
Câmara Municipal de Sesimbra – Coordenador da Proteção Civil Municipal
Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra
Bombeiros Voluntários de Sesimbra
Centro Hospitalar de Setubal, EPE - Hospital de São Bernardo
Guarda Nacional Republicana Destacamento de Setúbal
Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Setúbal
Juntas de Freguesia – Representante nomeado pela Assembleia Municipal
Polícia Marítima – Comando Local

4.3. *Organismos e Entidades de Apoio*

Assembleia Municipal de Sesimbra



5. Anexos

Anexo I – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes face aos riscos predominantes no território, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/ identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado

Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos identifica-se nos pontos que se seguem:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio;
- Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados no ponto seguinte, incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.



Câmara Municipal de Sesimbra

1. Estratégias Gerais

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral:

- ✓ As que decorrem da lei de bases de proteção civil:
 - O direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- ✓ As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como a manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- ✓ A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;
- ✓ A promoção da realização de exercícios nos diferentes níveis e auxiliar na definição das áreas de intervenção a avaliar;
- ✓ A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a elaboração de planos de emergência concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- ✓ A aquisição de equipamentos de apoio (por exemplo para estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros).

2 - Estratégias Específicas

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco,



Câmara Municipal de Sesimbra

considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar o território nacional, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Nas tabelas seguintes identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

2.1. Riscos de Origem Natural

Ondas de Calor
✓ Contribuir para a elaboração e operacionalização do Plano Prévio de Intervenção para as ondas de calor, que operacionaliza o Plano de Contingência Local para as Ondas de Calor, elaborado pelo ACES Arrábida. ✓ Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, sobre os riscos associados às ondas de calor e medidas de autoproteção a serem adotadas pela população, nomeadamente junto da população mais vulnerável ao risco (crianças, idosos e doentes crónicos).

Tabela 23 – Estratégias de mitigação para Ondas de Calor

Vagas de Frio
✓ Contribuir para a elaboração e operacionalização do Plano Prévio de Intervenção para vagas de frio, que operacionaliza o Plano de Contingência Local para as Temperaturas Adversas, elaborado pelo ACES Arrábida. ✓ Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, sobre os riscos associados às vagas de frio e medidas de autoproteção a serem adotadas pela população, nomeadamente junto da população mais vulnerável ao risco (idosos, crianças e doentes crónicos). ✓ Garantir o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir.

Tabela 24 – Estratégias de mitigação para vagas de Frio



Câmara Municipal de Sesimbra

Seca

- ✓ Articular com a divisão de águas e saneamento o acompanhamento do consumo de água no município, e definir as medidas de emergência a adotar em caso de previsão de falha no abastecimento.
- ✓ Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação sobre o uso racional da água destinada à população em geral
- ✓ Promover formas de utilização racional ao nível dos sectores do comércio e do turismo.
- ✓ Implementar medidas de redução dos consumos urbanos, tais como:
 - Diminuir a rega dos jardins e hortas e respetiva prática em horários apropriados;
 - Restringir nas zonas críticas, o enchimento de piscinas individuais, lavagem de viaturas e logradouros;
 - Diminuir para rega de sobrevivência nas zonas verdes e em horários apropriados;
 - Encerrar fontes decorativas, quando não funcionem em circuito fechado.
- ✓ Reforçar a desinfeção dos depósitos públicos e particulares e os autotanques usados no abastecimento de água.

Tabela 25 – Estratégias de mitigação de Seca

Cheias e Inundações

- ✓ Articular com a divisão de águas e saneamento o acompanhamento das zonas suscetíveis a cheias e inundações e definir as medidas de emergência a adotar
- ✓ Criação/manutenção de sistemas de drenagem sustentável
- ✓ Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação em articulação com os demais agentes de proteção civil, sobre os riscos associados a cheias e inundações e às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população

Tabela 26 – Estratégias de mitigação para Cheias e Inundações

Inundações e Galgamentos Costeiros

- ✓ Desenvolver um sistema de aviso à população nas zonas de risco suscetíveis a galgamentos costeiros
- ✓ Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação em articulação com os demais agentes de proteção civil, sobre os riscos associados às inundações e galgamentos costeiros assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população,



Câmara Municipal de Sesimbra

nomeadamente junto das áreas mais suscetíveis

- ✓ Implementar ou acompanhar um sistema de monitorização dos riscos de inundação e galgamentos terrestres

Tabela 27 – Estratégias de mitigação para Inundações e Galgamentos Costeiros

Sismos

- ✓ Elaboração de cartas de risco sísmico que identifiquem as zonas mais vulneráveis, as tipologias do edificado que mais contribuem para esse risco e a sua localização, sensibilizando para a importância destes dados se refletirem nos planos de ordenamento municipais de modo a orientar os usos do solo e as ações de urbanização e edificação
- ✓ Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação em articulação com os demais agentes de proteção civil, sobre os riscos associados aos sismos, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população
- ✓ Criar condições locais para operacionalizar o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico na área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
- ✓ Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios como os de agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas.
- ✓ Acompanhar a evolução dos planos diretores municipais ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica

Tabela 28 – Estratégias de mitigação para Sismos

Tsunami

- ✓ Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação em articulação com os demais agentes de proteção civil, sobre os riscos associados aos tsunamis, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população
- ✓ Desenvolver um sistema de avisos à população nas zonas de risco suscetíveis a tsunamis

Tabela 29 – Estratégias de mitigação para Tsunami



Câmara Municipal de Sesimbra

Movimentos de Massa em Vertentes

- ✓ Realizar uma monitorização contínua das vertentes
- ✓ Controlar a drenagem evitando aumento da infiltração e da escorrência superficial
- ✓ Se possível, construir muros retentores
- ✓ Desenvolver um sistema de alerta e informação de episódios de movimentos de massa em vertentes à população

Tabela 30 – Estratégias de mitigação para Movimentos de Massa em Vertentes

Erosão Costeira

- ✓ Acompanhar as intervenções nas zonas costeiras definidas como sendo de elevada suscetibilidade á destruição de praias e sistemas dunares
- ✓ Avaliar com a divisão de ambiente e sustentabilidade a possibilidade de implementação de ações de estabilização de arribas
- ✓ Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação em articulação com os demais agentes de proteção civil, sobre os riscos associados à erosão costeira, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população, nomeadamente junto das áreas de risco mais suscetíveis
- ✓ Colocar painéis informativos nas praias com elevada suscetibilidade e perigo de derrocada de arribas

Tabela 31 – Estratégias de mitigação para Erosão Costeira

2.2. Riscos de Origem Tecnológica

Acidentes Rodoviários

- ✓ Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvidos
- ✓ Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes
- ✓ Garantir a elaboração/atualização dos planos prévios de intervenção para as principais vias do município

Tabela 32 – Estratégias de mitigação para Acidentes Rodoviários



Câmara Municipal de Sesimbra

Acidentes Aéreos
✓ Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas da queda das aeronaves

Tabela 33 – Estratégias de mitigação para Acidentes Aéreos

Acidentes Transporte Matérias Perigosas
✓ Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas por rodovia, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos ✓ Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas ✓ Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas

Tabela 34 – Estratégias de mitigação para Acidentes Transporte Matérias Perigosas

Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos
✓ Garantir a atualização da informação relativa às infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos existentes no município ✓ Realizar exercícios relativos a esta tipologia de acidentes

Tabela 35 – Estratégias de mitigação para Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos

Incêndios Urbanos
✓ Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios urbanos em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação ✓ Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais agentes de proteção civil, sobre os riscos associados a incêndios urbanos, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população ✓ Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

Tabela 36 – Estratégias de mitigação para Incêndios Urbanos



Câmara Municipal de Sesimbra

Incêndios em Centros Urbanos Antigos

- ✓ Promover a existência de planos prévios de intervenção para o centro histórico do município. Estes deverão compreender estratégias de intervenção relativos a:
 - Sectorização do teatro de operações;
 - Meios a mobilizar automaticamente para a zona de concentração e reserva;
 - Procedimentos de desimpedimento de vias por viaturas (mobilização de elevado número de reboques a estacionar na zona de concentração e reserva, por exemplo)
- ✓ Promover a realização de uma base de dados relativa a edifícios com maior vulnerabilidade face à ocorrência de um incêndio urbano, dadas as suas características construtivas, a sua localização e acessos ou o efetivo público
- ✓ Realizar um levantamento das condições e meios de segurança existentes no centro urbano antigo
- ✓ Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

Tabela 37 – Estratégias de mitigação para Incêndios em Centros Urbanos Antigos

2.3. Riscos Mistos

Incêndios Florestais

- ✓ Garantir a articulação entre o Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI) e o Plano Municipal de Proteção Civil de Sesimbra
- ✓ Planear e promover a gestão de faixas de combustível.
- ✓ Articular os vários agentes de proteção civil e entidades cooperantes nas ações de vigilância e deteção, garantindo a cooperação e a agilização dos objetivos definidos no POM
- ✓ Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os agentes de proteção civil e demais entidades de apoio sobre os riscos associados a incêndios florestais e medidas de autoproteção a serem adotadas pela população
- ✓ Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão

Tabela 38 – Estratégias de mitigação para Incêndios Florestais



Câmara Municipal de Sesimbra

Anexo II – Mapas

- MAPA 1. Rede Rodoviária Principal
- MAPA 2. Área Dominial do Porto de Sesimbra
- MAPA 3. Infraestruturas Aéreas
- MAPA 4. Rede de Telecomunicações
- MAPA 5. Rede de Abastecimento
- MAPA 5a. Rede de Saneamento
- MAPA 6. Rede Elétrica
- MAPA 6a. Rede de Iluminação
- MAPA 7. Estações e Depósitos de Combustível
- MAPA 7a. Rede de Gás Natural
- MAPA 8. Agentes de Proteção Civil
- MAPA 8a. Entidades de Cooperação
- MAPA 9. Estabelecimentos de Educação e Ensino
- MAPA 10. Espaços e Equipamentos Desportivos
- MAPA 11. Parques de Campismo
- MAPA 12. Principais Serviços
- MAPA 12a. Estabelecimentos Hoteleiros
- MAPA 12b. Estabelecimentos de Restauração e Bebidas
- MAPA 13. Zonas de Receção de Reforços
- MAPA 14. Zonas de Concentração e Apoio à População

Anexo III – Modelos

- Modelo I – Relatório Imediato de Situação (RELIS)
- Modelo II – Relatório Imediato de Situação (RELGER)
- Modelo III – Relatório Imediato de Situação (REDIS)
- Modelo IV – Relatório Final de Emergência (RFE)
- Modelo V – Requisição Operacional
- Modelo VI – Preparação do Comunicado à População
- Modelo VII – Comunicado à População
- Modelo VIII – Relatório de Missão ERAS – EAT
- Modelo IX – Relatório de Danos no edificado – EAT



Câmara Municipal de Sesimbra

Modelo X – Relatório de Danos em Viaturas

Modelo XI- Relatório Preliminar de Desalojados

Modelo XII – Relatório ERAP